SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2414

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408010053/24

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), E CORRELATO (GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS POR MEIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 30 de outubro de 2024, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
https://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:7B06F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **51.914.557 MARTA PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS**, para a comemoração do dia das crianças no dia 24/10/2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **51.914.557 MARTA PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 51.914.557/0001-79. O valor global da contratação é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Anadia/AL, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:C705F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Anadia, por intermédio do Prefeito, amparado nos termos do artigo 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, resolve **REVOGAR** a autorização de Contratação da empresa **Moraes e Torquato Dedetizadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.570.087/0001-24, que iria prestar os **Serviços de dedetização e desratização das Escolas e Creches do Município.**

A Revogação se faz necessária, pois a referida empresa declinou do Contrato. Tendo em vista a necessidade da realização dos serviços, convoque a segunda colocada para a assinatura de um novo Contrato.

Anadia/AL, 21 de outubro de 2024

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:48F1DE03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 30018/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet (sistema self service) com fornecimento de café da manhã para a festa do servidor, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento, **AUTORIZA a contratação direta**, por dispensa de licitação, em favor da empresa **M V F DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 14.887.655/0001-38, localizada na R JOSÉ MACARIO DE LIMA, N° 018, BAIRRO ZÉLIA BARBOSA ROCHA, CEP 57305-810 Arapiraca – AL, **no valor total de R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 21 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:6C1AE70A

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 767/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº37.591.422/0001-99, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRES. KENNEDY, Nº 473, PEIXINHOS – OLINDA/PE, CEP: 53.260-640.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES OBRIGATÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 23.225/2024

VALOR TOTAL: R$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.4120.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00/017521005000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:784BB665

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para videomonitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8FF12D4D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de uniformes, camisetas longas a curtas e coletes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL, com a empresa COMERCIAL GRACILIANO CONFECÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 15.267.811/0001-20, estabelecida no Conjunto Graciliano Ramos, R. 28, nº 72, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor global de R$ 36.212,90 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa centavos).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1F1A3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	**Categoria Livre**	04	**25.000,00**

COTAS

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	1
pessoas indígenas	1
pessoas com deficiência	1

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:1B83E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° ___ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim **AUTORIZAMOS**:
o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Atalaia - AL, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:BB0290A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7551F7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5FCFF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:ACD4948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 06/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Atalaia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Senhora Shirley Alves Nogueira, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____[INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº _____[INDICAR Nº DO RG], expedida em _____[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº _____[INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à _____[INDICAR ENDEREÇO], CEP: _____[INDICAR CEP], telefones: _____[INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Atalaia:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Atalaia por meio de Relatório de Execução do Objeto , apresentado no prazo máximo de 120 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Atalaia a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio da apresentação de um relatório final (Relatório de Objeto de Execução Cultural, a ser entregue pelo proponente ao término do projeto cultural. Este relatório deverá detalhar as atividades realizadas, os resultados alcançados, a aplicação dos recursos recebidos, bem como eventuais dificuldades enfrentadas durante a execução do projeto. A análise do relatório será conduzida pela comissão designada, que avaliará o cumprimento dos objetivos propostos e a conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 meses [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por 30 dias [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA e no site oficial do Município de Atalaia (www.atalaia.al.gov.br).
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Atalaia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
SHIRLEY ALVES NOGUEIRA

Pelo Agente Cultural:
[Nome do Agente Cultural]

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F8171435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5D8A9F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:DD8004DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4FFF3DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:29B56507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO IX

CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial: (O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

DATA

_____
Assinatura Declarante

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:239A2D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 06/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Atalaia - AL,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 06/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:E269B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	**Categoria Livre**	04	**25.000,00**

COTAS

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	1
pessoas indígenas	1
pessoas com deficiência	1

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:E058A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:636C50A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, ___, CPF nº_____, RG nº __, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:FEE1272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
Nome Completo

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:BF501AF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0925.0010/2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para fornecimento em certificado digital, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 28/10/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 22 de outubro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2A668547

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

Republicação do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente à contratação de empresa especializada em coleta, transportes, tratamento por incineração e destinação final de resíduos sólidos hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. . **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 22 de Outubro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B60B9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente à Aquisição de Cartuchos Recarregáveis, Toners e Garrafas de Tintas para Impressoras e Manutenções de Impressoras que atenda as necessidades de todas as Secretarias Municipais. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 22 de Outubro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4870EDCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO,** conforme **Processo Administrativo nº 10220001/2024,** o servidor público municipal **IRENILDO PALMEIRA LIMA,** portador do CPF/MF n.º 924.631.694-00 e do RG n.º 1.252.263 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Urbanismo, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista** sob matricula nº. 097/2008.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 22 de outubro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:00A8DB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09090008/2024, firmado em 15/10/2024, com a empresa L N FONTES DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 49.453.181/0001-09; Objeto: Aquisição de Gás GLP (13kg) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 19/2024, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 09090008/2024; Vigência: 31/12/2024; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO / ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500; Valor: R$ 17.760,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Lázaro Nogueira Fontes.

Belo Monte/AL, 22 de outubro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:FBECC273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **Prefeitura Municipal de Cacimbinhas**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 12.227.971/0001-58, com sede em Praça 19 de Setembro, S/N, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP: **57.570-000**, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para o empreendimento Escola de Ensino Fundamental (5 Salas), localizada no endereço. Conjunto José Reinaldo Wanderley, s/n Centro. Cacimbinhas/AL

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:345E066F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1001-0001/2024 – DISP.;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: LARISSA MYLLENA M DA SILVA – CNPJ: 34.578.046/0001-04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PROJETO DO DIA DAS CRIANÇAS (LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ANIMAÇÃO);
VALOR GLOBAL R$: 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1001-0001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4F982BC2

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1002-0001/2024 – DISP.;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: ESTRELAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 24.778.463/0001-47;
OBJETO: PROJETO SONHO DE CRIANÇA 2024;
VALOR GLOBAL R$: 48.005,00 (QUARENTA E OITO MIL E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1002-0001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:966BD01A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 2.449,90; DENTAL IPO LTDA - R$ 5.915,00; DENTAL SHOPP LTDA - R$ 103.001,35; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 2.289,00; MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA - R$ 4.500,00; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 3.380,00.

Coité do Nóia - AL, 21 de Outubro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:421994EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405150027/2024

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.660.503/0001-02, com endereço na Av. Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira/AL, tendo por objeto o registro de preços para a eventual contratação PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 8.226.458,96 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), por sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 08 de outubro de 2024- MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA - Prefeita.

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405150027/2024

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.660.503/0001-02, com endereço na Av. Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira/AL, tendo por objeto o registro de preços para a eventual contratação PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 8.226.458,96 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), por sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 08 de outubro de 2024 - MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA - Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 202405150027/2024
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024, PROC. ADM. Nº 202405150027/2024. Valor total de R$ 8.226.458,96 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Objeto: **O registro de preços para a eventual contratação PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.660.503/0001-02**.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Coqueiro Seco/AL, 08 de outubro de 2024

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO
Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BF99E570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – no dia 06/11/2024 às 08:30hrs, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO CIVIL E SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO– AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – no dia 08/11/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONRECIMENTO DE BEBIDAS, COFFEE BREAK, LANCHE, E SERVIÇOS DE BUFFET**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A9206848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta situação de emergência no Município de Craíbas/AL em razão de causa climatológica decorrente da estiagem, revoga o Decreto nº 41 de 17 de julho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes;

Considerando que o Município de Craíbas continua enfrentando os efeitos adversos da estiagem, os quais têm causado significativos danos ambientais, prejuízos econômicos e comprometido a saúde e o bem-estar da população;

Considerando que a estiagem prolongada tem resultado na escassez de água potável para consumo humano e prejudicado a produção agrícola, que é uma das principais bases econômicas do município;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para mitigar os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes da estiagem e de restabelecer a normalidade na região;

Considerando o disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que codifica o desastre de estiagem sob o Código COBRADE 1.4.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência no Município de Craíbas/AL em virtude do desastre natural classificado como

estiagem, conforme o Código COBRADE 1.4.1.1.0, de acordo com a Portaria nº 260 de 2022.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais, dentro de suas respectivas competências, para envidar esforços com o objetivo de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 41, de 17 de julho de 2024, que anteriormente tratava do mesmo tema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, 22 de outubro de 2024

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Termo de Publicação
Decreto nº 69, de 22 de outubro de 2024, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/10/2024).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

VTOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:F4CDAE71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SEFIN – Nº 113/2024 – para apresentação de Audiência Pública das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2024 respectivamente da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2024 terça-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 21 de outubro de 2024.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da CFO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA Publicidade para fins de comprovação, que o edital de convite para participarem da Audiência Pública para avaliação e apresentação das metas fiscais do 2º quadrimestre do Município de Delmiro Gouveia, editado em 21 de outubro de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F2F6366E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública Para Discussão do Projeto de Lei nº 016/2024, Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Delmiro Gouveia, para Exercício Financeiro de 2025, e dá Outras Providências.

O Relator Especial, Vereador Jamil Cordeiro de Araujo Filho, nomeado através da portaria nº 018/2024, para atuar em substituição a Comissão de Finança da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, comunica todos os senhores vereadores e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei nº 016/2024, estima a receita e fixa a despesas do Município de Delmiro Gouveia para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024, a partir das 10:00 h, no plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 21 de outubro de 2024.

JAMIL CORDEIRO DE ARAUJO FILHO
Relator Especial

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o edital de convite para participarem da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei nº016/2024, estima a receita e fixa a despesas do Município de Delmiro Gouveia para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências foi editado em 21 de outubro de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A4F62429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.013166/2024 - Segundo termo aditivo de prazo ao contrato de n° 73/2022.
Objeto: Seguros de veiculos "tipo frota"
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do primeiro termo aditivo.
Valor reajustado: R$ 560.600,00 (Quinhentos e sessenta mil, seiscentos reais).

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:79A6C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 19/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 19/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Considerando a necessidade de oferta dos serviços socioassistenciais vinculados Proteção Social Básica e Especial definidas no Art.6º da Lei 8.742/93, para que seja efetiva e continua se faz necessário a contratação de profissionais para as equipes de referência, atendendo a recomendação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS. A Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições:

Realiza a 9ª convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº001/2023 da Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos.
Os candidatos convocados neste Edital, deverão comparecer no dia 24 de outubro de 2024, das 8 às 12h e das 14 às 17h, munidos da documentação citada no item 13.2 do Edital nº 001/2023, no setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388- Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL.
Conforme o item 13.4. do Edital nº001/2023, "A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação".

Delmiro Gouveia-AL, 22 de outubro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infancia, Mulher e Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR (A)/EDUCADOR (A)

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
10 - JOSÉ ALDO GOMES DE SOUZA JUNIOR	###.881.2##-##	29/06/1998	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
11 - LAÍS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##.##	10/04/1999	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F9EF2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e considerando o disposto no item 3.1, a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2023, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Edital de Abertura, de 23 de outubro de 2023.

Fica prorrogado por um ano, até 23 de outubro de 2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, a contar da data de término da validade inicialmente estabelecida, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido edital.

Esta prorrogação atende ao interesse da Administração Pública e visa garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Publique-se para que produza os efeitos legais.

Delmiro Gouveia, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:60059F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 91/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante 96634790515
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Toco Sanfoneiro para apresentação no dia 20 de outubro de 2024, durante a Realização da 8ª Trilha da Linha do Trem, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 01/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:36954677

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 010/2024
Processo Administrativo nº: 060/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 25 de outubro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:28774435

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019, resolve RETIFICAR o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 005/2024, a fim de corrigir e informar o nome do fornecedor vencedor: J S E SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 06.643.226/0001-97. Valor Global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feliz Deserto-AL, 23 de outubro de 2024

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:324AA72A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 001/2024

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
A Prefeitura de Flexeiras informa a abertura da Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da produção dos agricultores e das agricultoras familiares locais individuais, destinados ao atendimento das demandas de consumo na merenda escolar do município de Flexeiras/AL.
Data período de 25/10/2024 à 11/11/2024, das 09h às 13h. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelos e-mails licitacao@flexeiras.al.gov.br e educacao@flexeiras.al.gov.br

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Diretor de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:9C5913F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir: Dispensa Eletrônica nº 026/2024.
Processo nº0801.0005.015/2024
Objeto: Aquisição de balança digital, caixa plástica e pallets.
Data: 29/10/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:2B41689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir: Dispensa Eletrônica nº 027/2024.
Processo nº 0906.0006.015/2024
Objeto: Aquisição material de limpeza.
Data: 29/10/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:5AE9AFEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da Agente de Contratação, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço por Item. **DATA E HORA:** 05 de novembro de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlato**s** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 22 de outubro de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D2A07469

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024 SEC. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240710.015** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material para coleta de água para análise laboratorial

CONTRATADO: empresa **CENTRALLAB COMERCIAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 15.486.212/0001-26, com sede na Avenida Pretestato Ferreira Machado, 596, Jatiúca, Maceió-AL
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R$ 2.518,27 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos),
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **074/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 22 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AA8C7365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações acerca da Concessão de Diária de nº 118/2024, em nome do(a) servidor(a) Divaci Alves da Silva, publicada no dia 22 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, com seu código identificador de nº E9257E19, com vistas a não causar dano ao erário, com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a concessão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 22 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BA5AD536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações acerca da Concessão de Diária de nº 119/2024, em nome do(a) servidor(a) Ivaneide Silva Ferreia, publicada no dia 22 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, com seu código identificador de nº 6246AB77, com vistas a não causar dano ao erário, com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a concessão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 22 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B4F6BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações acerca da Concessão de Diária de nº 120/2024, em nome do(a) servidor(a) Jeane Lima dos Santos, publicada no dia 22 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, com seu código identificador de nº C2C9940B, com vistas a não causar dano ao erário, com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a concessão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 22 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:16C49804

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Adm: Nº 0614005/2024

Objeto:Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de morcegos e pombos
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.450,24(quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos):MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO(28240054000143) com os lotes: 2 no valor total de R$ 5.581,08 (cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA(25311346000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 9.869,16 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), terça-feira, 22 de outubro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:593EEAC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Adm: Nº 0611013/2024

Objeto:Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE CORRELATOS V, com exclusividade de itens para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 173.772,00(cento e setenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais):CIRURGICAS CERON

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA(18258209000115) com os lotes: 4, 6 no valor total de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI(33068320000132) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 19.899,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais).SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA(09028635000171) com os lotes: 28 no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA(55076740000101) com os lotes: 2, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 26 no valor total de R$ 48.238,20 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 13, 14 no valor total de R$ 3.100,80 (três mil e cem reais e oitenta centavos).RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA(43751565000113) com os lotes: 1, 7, 19, 20, 21, 24, 27 no valor total de R$ 62.874,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), terça-feira, 22 de outubro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6BE51B11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa IT F. DE SENA PRODUCOES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.964.258/0001-88, com sede na Rua Tiburcio Nemesio, nº 74, centro, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, representada pela Sr.ª Izabelly Thays Fonseca de Sena, brasileira, inscrita no CPF sob n. 073.428.804-26, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical da "BANDA CAZUADINHA", em comemoração as festividades do Dia das Crianças, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 14 de outubro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7688C466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2024. INEXIGIBILIDADE N. 023/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa IT F. DE SENA PRODUCOES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.964.258/0001-88, com sede na Rua Tiburcio Nemesio, nº 74, centro, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, representada pela Sr.ª Izabelly Thays Fonseca de Sena, brasileira. Valor: R$ 22.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.660.0000. Objeto: contratação da atração musical "BANDA CAZUADINHA" em comemoração as festividades do Dia das Crianças do Munícipio de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:09D7A69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n. 148, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, no valor total de R$ 13.614,00 (treze mil seiscentos e quatorze reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente do IPREV

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:515BF2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2024. DISPENSA N. 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09020033/2024 DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09 E A EMPRESA LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 08.983.051/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.802.0000. VALOR: R$ 13.614,00. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4F1E1F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - REPUBLICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLILERT) PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. Prazo: até às 23:59h do dia 25 de outubro de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 22 de outubro de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:EBA8BCF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Introdução

A busca por uma educação de qualidade e inclusiva é um compromisso fundamental para a construção de uma sociedade justa e democrática. No âmbito do município de Lagoa da Canoa, essa missão se torna ainda mais relevante, pois reflete a necessidade de promover o pleno desenvolvimento de seus cidadãos, respeitando os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no Plano Municipal de Educação (PME), no Plano Nacional de Educação (PNE), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Além disso, o artigo 206 enfatiza a necessidade de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, bem como a garantia de padrão de qualidade.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/1996, em seu artigo 34, estabelece que o ensino fundamental, com duração de nove anos, deve ser progressivamente oferecido em tempo integral. A LDB também prevê a inclusão de atividades no currículo escolar que promovam o desenvolvimento cultural, esportivo e artístico dos alunos, respeitando as peculiaridades regionais.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990, preconiza em seu artigo 53 o direito à educação em tempo integral como um dos aspectos essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, respeitando suas necessidades individuais e sociais.
O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei 13.005/2014, reforça a importância da educação em tempo integral como uma das estratégias para promover a equidade e a melhoria da qualidade da educação. O PNE estabelece metas e diretrizes que visam garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola em jornadas ampliadas, possibilitando um maior envolvimento com atividades pedagógicas e culturais.

No âmbito municipal, o Plano Municipal de Educação (PME) é o instrumento que direciona as políticas educacionais de Lagoa da Canoa. Este plano deve estar alinhado com o PNE e com as diretrizes estabelecidas pela LDB. Nesse sentido, a oferta de Educação Integral em tempo integral deve ser contemplada como um meio de cumprir com os objetivos traçados no PME, promovendo a melhoria da qualidade da educação e a igualdade de oportunidades.
Dessa forma, esta proposta visa apresentar um plano de implementação da educação em tempo integral no município de Lagoa da Canoa, considerando os preceitos constitucionais, CF, o PME, o PNE, a LDB e o ECA como fundamentos para a construção de uma educação que promova o pleno desenvolvimento, a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os alunos desta comunidade. Esta iniciativa representa um compromisso com o presente e o futuro de Lagoa da Canoa, buscando garantir que cada criança e adolescente tenha acesso a uma educação de qualidade, que os prepare para os desafios da vida e contribua para o progresso da sociedade como um todo.

Percurso histórico

No histórico da educação Integral no Brasil, evidencia-se a discussão e a tentativa de implementação de um modelo educacional que vise à formação do ser humano para além dos conteúdos escolares. Entretanto, o país não possui, de forma universal, um modelo pedagógico específico de educação integral, sendo competência dos estados e municípios a responsabilidade por sua criação e gerência.
Em matéria de leis, que versam sobre a educação integral, podemos citar algumas que vigoram como novos marcos legais da implantação e fomento à Educação Integral que regulamentam o tempo de permanência dos estudantes na escola e destina recursos para sua implementação.
Iniciando pelo Plano Nacional de Educação, em vigor por meio da Lei Nº13.005/2014, que traz em sua Meta nº 6 a proposta de ampliação da educação pública regular para o tempo integral, tem-se como objetivo "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica".
Temos, então, um Plano Nacional de Educação que lança mão de uma meta bem como estratégias para que, com o intuito da elevação dos índices educacionais no país, a educação integral possa ser implantada. Com base nas metas do PNE, e suas estratégias foi lançada a lei de Nº 13.415 de 2017: aprova Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017: altera as Leis nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.
Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
O Programa Escola em Tempo Integral foi anunciado pelo Ministério da Educação, em 12 de maio de 2023, durante solenidade com o presidente Lula, o ministro Camilo Santana e governadores, em Fortaleza (CE).
Em seguida, o Poder Executivo apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 2617/23, com o intuito de instituir o Programa Escola em Tempo Integral. O PL foi aprovado na Câmara, em 3 de julho, e no Senado Federal, no dia 11 de julho.
Em 31 de julho, em cerimônia no Palácio do Planalto, o presidente Lula assinou a Lei nº 14.640, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto.
Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.
Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral
Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com os marcos legais, supracitados, a Política de Educação Integral em tempo integral de Lagoa da Canoa foi pensada devido à necessidade de possibilitar oportunidades adicionais de aprendizagem, proporcionando um ambiente mais adequado para o desenvolvimento em todas as dimensões do ser humano, nos aspectos: cognitivo, emocional, social, cultural, intelectual e físico, bem como, em vulnerabilidade social, ampliando as interações entre os alunos e promovendo valores, como responsabilidade e colaboração. Além disso, a extensão do tempo escolar contribui para a redução da evasão, pois proporciona um estímulo a mais, garantindo uma oferta de um aprendizado dinâmico e efetivo. Nessa perspectiva, o estudante ocupa a centralidade desta proposta educativa e é considerado, sobretudo, como sujeito de direitos, ou seja, indivíduo que apresenta demandas e necessidades específicas e a quem deve ser garantido o direito de opinar e escolher sobre as questões que lhe afetam. Por essa razão, torna-se fundamental considerar suas particularidades, e compreender que sua história, território, saberes e vivências influenciam diretamente no seu desenvolvimento e no seu processo de aprendizagem.
Contudo, é importante ressaltar, que também, para o êxito do EducaTIM, é necessário que a equipe pedagógica da escola faça um trabalho de sensibilização das famílias, pais e responsáveis quanto ao Ensino Integral como uma oportunidade de formação integral do estudante em todas as suas dimensões: intelectual, afetiva, social e física. Nesse sentido, é preciso que as famílias saibam que a matriz curricular do EducaTIM é única, não havendo mais a separação entre o turno regular e o contra turno.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Implementar o programa de tempo em integral em, pelo menos, 50% das escolas municipais até o final do primeiro ano.;
Oferecer atividades extracurriculares diversificadas, abrangendo áreas como: esportes, cultura, ciência e tecnologia;
Estimular a participação ativa dos pais no acompanhamento do desempenho escolar e nas atividades complementares;

Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de Tempo Integral.
Melhorar a qualidade da educação municipal de Lagoa da Canoa, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos.

RECURSOS

Realocação de recursos financeiros municipais para infraestrutura e material pedagógico;
Parcerias com instituições locais para a oferta de atividades extracurriculares;
Investimento em capacitação de professores e funcionários.

A secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa tem como propósito, desenvolver a formação integral de seus estudantes, em seus múltiplos aspectos, ampliando e consolidando o atendimento em escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral, apresenta, neste documento, acerca das diretrizes pedagógicas, para a continuidade, com êxito, da oferta, a Educação Integral em Tempo Integral - EducaTIM propõe a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da matriz curricular, que por sua vez, está organizada em uma proposta pedagógica integrada, na qual, componentes curriculares e atividades complementares articulam-se de forma a garantir os direitos de aprendizagem e o pleno desenvolvimento do estudante.

Metodologia

As atividades complementares do EducaTIM serão ofertadas em consonância com os componentes curriculares do Referencial Curricular de Alagoas, articulados com metodologias ativas que promoverão um melhor acompanhamento da aprendizagem para a formação de sujeitos críticos, conscientes, autônomos, participativos e solidários. Além disso, também deve ser orientado que a escolha da matrícula do estudante no Ensino Integral deve ser precedida de um amplo diálogo. Essa conscientização e decisão dos pais/responsáveis são de extrema relevância, pois a mudança do estudante de turma que não atenda à matriz curricular do PETI ocasionará uma necessidade de readequação da sua vida escolar. Cabe aos pais ou responsáveis o zelo pela frequência diária dos estudantes, que é obrigatória, conforme a legislação vigente.
A definição dos critérios e a organização das turmas serão de responsabilidade do diretor escolar e devem ser acompanhadas pela secretaria de educação. Para tanto, é fundamental a discussão entre a gestão pedagógica e os professores que, através de um diagnóstico da turma, poderão definir de forma assertiva aqueles estudantes que serão direcionados ao ensino em Tempo Integral.

Organização da oferta

O EducaTIM será ofertado para as turmas de Educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das escolas selecionadas. Entendendo que algumas escolas estão organizadas com atividades complementares que se diferenciam na dinâmica de atendimento, apresentando uma mesma intenção, em relação ao cuidar, ensino e aprendizagem.
As instituições devem garantir o planejamento e o desenvolvimento articulado dos conteúdos. Destaca-se que o estudante será acompanhado e avaliado em sua aprendizagem em todos os componentes curriculares e atividades complementares, bem como em sua frequência em toda a carga horária prevista na matriz curricular.
A turma definida e criada para desenvolvimento da matriz curricular terá a garantia de continuidade no ano subsequente.

Organização Curricular

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7(sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.
[...] As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a instituição escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais ali existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola.
[...] E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades programadas no projeto político- pedagógico da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação. (Parecer CNE/CEB Nº11/2010, p. 25-26).
A palavra “currículo” teve diferentes significados ao longo da história da Educação. Numa perspectiva mais tradicional, significa a lista dos conteúdos a serem ensinados. Em outras visões como a da Escola Nova, por exemplo, refere-se ao conjunto das experiências vividas pelo estudante sob a orientação da escola. No contexto do tecnicismo, reporta-se aos arranjos necessários para compatibilizar os objetivos com os conteúdos e as atividades do processo de escolarização. Esses significados não são simplesmente substituídos uns pelos outros, mas permanecem no imaginário dos professores, até de forma inconsciente - o que nos leva à necessidade de refletir sobre suas influências na prática pedagógica.
As ideias mais atuais consideram o currículo não como algo feito, mas que se faz ao longo do tempo, o currículo é um processo que envolve escolhas, conflitos e acordos, que ocorrem em determinados contextos.
A implementação de um currículo integrado, objetiva, portanto, viabilizar a formação básica associada a conteúdos e experiências diferenciados que propiciem a melhoria da aprendizagem em todas as

áreas do conhecimento, sobretudo, na alfabetização e ampliação do letramento em Língua Portuguesa e Matemática.

Atividades complementares

As Atividades complementares são um conjunto de ações nas quais os conhecimentos, experiências e saberes se desenvolvem em consonância com os conceitos e conteúdos trabalhados nos componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento. Em outras palavras, as atividades complementares oportunizam novas possibilidades de ensino dentro dos processos de aprendizagem que estão em curso. Dessa forma, a articulação entre os professores da turma é fundamental para que as atividades sejam integradas e significativas, evitando uma prática fragmentada e descontextualizada.

Atividades complementares	
Atividades de Linguagem e Matemática	Reforço de Língua Portuguesa Reforço de Matemática.
Atividades Culturais e Esportivas	Teatro, canto, dramatização, dança, futebol, futsal, capoeira, jiu-jitsu, balé, taekwondo, capoeira, jogos e brincadeiras.
Formação Pessoal e Social	Higiene e formação de hábitos, educação ambiental, educação para o trânsito, laboratório de ciências e laboratório de robótica.

Destacamos que o professor deve estar atento para:

Intensificar as discussões entre os estudantes sobre seus objetivos presentes e futuros ajudando-os na gestão do tempo, na organização pessoal e na responsabilização pelo coletivo;
Garantir o acompanhamento pedagógico mais assertivo nas dificuldades dos estudantes;
Desenvolver projetos interdisciplinares e atividades práticas concretas e contextualizadas ao cotidiano dos estudantes.

Matriz Curricular

Matriz curricular é o documento que rege o ensino em uma instituição, sendo o ponto de partida de toda a organização pedagógica. Trata-se de um instrumento que ordena o currículo, determinando os componentes curriculares e sua carga horária.
As escolas deverão cumprir as matrizes curriculares do Tempo Integral, observando o quantitativo de aula por componente curricular e a respectiva carga horária, conforme a Resolução CNE/CEB n°2/2017; Lei N° 14.640 de 31 de julho de 2023.

Matriz Curricular Educação Infantil

A matriz curricular da educação infantil está estruturada em 20 horas/aula semanais para os campos de experiências e 15 horas/aula semanais para as atividades de recreação, totalizando 35 horas/aula semanais. A carga horária anual é
1.400 horas e carga horária diária de 7 horas.

A matriz curricular dos anos iniciais está estruturada em 21 horas/aula semanais para os componentes curriculares das áreas de conhecimento e 15 horas/aula semanais para as atividades complementares, totalizando 36 horas/aula semanais. A carga horária anual é 1.440 e carga horária diária de 7 horas.
É importante ressaltar que, para os anos iniciais, será mantida a organização das aulas das áreas de conhecimento e das atividades complementares em turnos distintos, diante da impossibilidade de fragmentar a carga horária do professor regente de turma.

Avaliação
A avaliação será concebida como um processo contínuo, formativo e contextualizado, que considere a diversidade de saberes, habilidades e trajetórias de aprendizagem dos estudantes. Serão utilizados diferentes instrumentos e estratégias avaliativas, como portfólios, registro de observação, produções individuais e coletivas, projetos, auto avaliação, avaliação por pares, entre outros, visando reflexão sobre o processo de ensino aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Assim como o feedback de pais, professores e alunos.

Considerações Finais

A implementação do Tempo Integral na rede municipal de educação de Lagoa da Canoa representa um passo significativo para o fortalecimento da rede municipal de ensino. Ao proporcionar um ambiente mais enriquecedor, buscando, não apenas, o desenvolvimento acadêmico, mas a formação de cidadãos críticos, responsáveis e preparados para os desafios do futuro. Isto reflete o compromisso do município com a qualidade da educação.

Referências Bibliográficas

Constituição Federal artigo 205 a 206/1988
LDB artigo 34 de 9394/96
ECA artigo 53 Lei 8069/1990
PNE Lei 13.415/2017
Lei n° 14.640/2023 institui o Programa Escola em Tempo Integral
Projeto de Lei (PL) n° 2617/23
Portaria 2036 - 23 de novembro de 2023
Resolução n° 18 de 27 de setembro de 2023
Resolução n°26 de 24 de novembro de 2023
Portaria n° 1.495/2023
PME n° 528 de 15 de Junho 2015
Portaria SEMED 001 de 02 de abril de 2024

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:6FE24342

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à aquisição de equipamentos em geral para creches em construção no Povoado Genipapo e em Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:C683BE5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1064 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR a PORTARIA DE Nº 691 DE 01 DE JUNHO DE 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei nº 1.295 de 13 de setembro de 2019, para o biênio de 2023/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Titular:José Sival Clemente da Silva -CPF nº: 470.312.804-78
Suplente: Thália Raiza Oliveira Santos– CPF nº: 084.780.134-90
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Silva Costa - CPF nº: 021.031.054-51

Suplente: Maria Izabel Alves da Silva- CPF nº: 788.173.904-53
Prestador de Serviços de Saúde–Espaço Klécia Ribeiro / Laboratório Marechal Deodoro.
Titular: Erica Luana Santos de Lima - CPF nº: 106.986.114-62
Suplente: Patrícia Marques Cavalcanti - CPF nº: 012.199.554-26
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Nível Superior
Titular: Magda Maria Ferreira de Lucena - CPF nº: 240.845.814-53
Suplente: Maria de Fátima Saldanha da Rocha Costa – 164.869.784-49
Nível Médio
Titular: Joelma Maria Silva dos Santos - CPF nº: 038.438.554-04
Suplente: Izabela dos Santos Cerqueira - CPF nº: 041.070.574-88
Nível Fundamental
Titular: Wdson Leite - CPF nº: 041.823.864-26
Suplente: Rute Maria da Silva - CPF nº: 047.862.224-45
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Genivaldo Mendes Menezes-CPF nº:860.129.164-34
Suplente: José Antônio da Silva Neto-CPF nº: 604.374.134-20
Sociedade Musical Carlos Gomes
Titular: Daniel Bruno Dantas da Silva-CPF nº: 126.414.394-09
Suplente: José Honorato da Silva Filho - CPF nº: 177.438.504-04
Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Ana Maria Lima de Araújo Tenório - CPF nº: 941.161.804-91
Suplente: Cícera Maria da Silva Santos - CPF nº: 788.133.444-49
Centro de Formação Santa Rosa de Lima
Titular: Ingred Santos de Oliveira - CPF nº: 126.888.124-40
Suplente: Giovanna Ambrósio - CPF nº: 007.447.374-35
Associação Beneficente Social e Cultural dos Moradores do Povoado Cabreiras e Adjacências de Marechal Deodoro - Alagoas
Titular: Fábio Mário dos Santos - CPF nº: 511.549.274-15
Suplente: Claudio Emanuel de Assis Nascimento- CPF nº: 954.937.274-04
Associação de Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo Social - AMMAS
Titular: Pedro Ricardo dos Santos Silva - CPF nº: 903.548.184-49
Suplente: João Severino da Silva - CPF nº: 042.628.474-70
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9BAACDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1065 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei nº 1.295 de 13 de setembro de 2019, para o biênio de 2023/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Titular:José Sival Clemente da Silva -CPF nº: 470.312.804-78
Suplente: Thália Raiza Oliveira Santos– CPF nº: 084.780.134-90
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carmem Dolores Rezende Costa- CPF nº: 008.385.884-92
Suplente: Andrea da Silva- CPF nº: 039.079.924-66
Prestador de Serviços de Saúde–Espaço Klécia Ribeiro / Laboratório Marechal Deodoro.
Titular: Erica Luana Santos de Lima - CPF nº: 106.986.114-62
Suplente: Patrícia Marques Cavalcanti - CPF nº: 012.199.554-26
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Nível Superior
Titular: Magda Maria Ferreira de Lucena - CPF nº: 240.845.814-53
Suplente: Maria de Fátima Saldanha da Rocha Costa – 164.869.784-49
Nível Médio
Titular: Joelma Maria Silva dos Santos - CPF nº: 038.438.554-04
Suplente: Izabela dos Santos Cerqueira - CPF nº: 041.070.574-88
Nível Fundamental
Titular: Nailma Maria Santos Almeida - CPF nº: 842.602.974-49
Suplente: Alexandre Vital dos Santos - CPF nº: 0121.967.964-09
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Genivaldo Mendes Menezes-CPF nº:860.129.164-34
Suplente: Jefferson Manoel dos Santos -CPF nº: 445.776.804-91
Sociedade Musical Carlos Gomes
Titular: Daniel Bruno Dantas da Silva-CPF nº: 126.414.394-09
Suplente: José Honorato da Silva Filho - CPF nº: 177.438.504-04
Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Bernadete Silva Souto - CPF nº: 604.080.734-20
Suplente: Maria Verônica Chagas Santos da Silva - CPF nº:024.355.674-80
Centro de Formação Santa Rosa de Lima
Titular: Ingred Santos de Oliveira - CPF nº: 126.888.124-40
Suplente: Giovanna Ambrósio - CPF nº: 007.447.374-35
Associação Beneficente Social e Cultural dos Moradores do Povoado Cabreiras e Adjacências de Marechal Deodoro - Alagoas
Titular: Denisia Costa Ribeiro - CPF nº: 550.838.897-49
Suplente: Marcelo da Silva- CPF nº: 097.984.034-03
Associação de Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo Social - AMMAS
Titular: João Severino da Silva - CPF nº: 042.628.474-70
Suplente: Lenúncia Santos de Araújo - CPF nº: 420.591.944-15
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B1B66D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **LUCAS EDUARDO CLAUDINO BEZERRA**, inscrito CPF sob nº 174.780.714-14 do cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, matrícula 31670, lotado na Secretaria **Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:306F4F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1110 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **MIKAELLE DOS SANTOS SILVA**, inscrita CPF sob nº 119.545.124-57 do cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, matrícula 31669, lotado na Secretaria **Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2801949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL 06/2024

EDITAL nº 06/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 8º

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROSPOSTAS VOLTADAS AO DEMAIS SEGMENTOS DO ART.8 , PARA A EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) - ART. 8º .

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período do dia 22 à 28 de outubro de 2024, subsidiariamente à Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022, ao Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, ao Decreto Federal n.º 11.525 de 11 de maio de 2023, e do decreto municipal Nº1.509 de julho de 2023, vem, por meio deste Edital, tornar público o chamamento para a seleção de projeto culturaL para o segmento do audiovisual se enquadre no ART. 8º, da Lei Complementar n.º 195/2022, para o recebimento de fomento exclusivamente na área artístico-cultural e das exigências estabelecidas neste Edital, nas seguintes condições:
Vale ressaltar que os recursos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, foram recebidos e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma Transferegov.br, por meio da qual todas as movimentações de saídas de recursos são classificadas e identificadas.
Somado a isso, as supracitadas contas bancárias possuem aplicação automática, a qual gerou rendimentos de ativos financeiros, que serão aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, sendo dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme o § 1º do art, 11 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Posto isso, o rendimento gerado por meio dos recursos advindos do art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, referente a categoria do Audiovisual, serão destinados para execução do objeto do presente edital

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Dos valores estabelecidos pela União destinado ao Município de Marechal Deodoro, mais o saldo remanecente e os salto de rendimentos financeiros totalizando o montante de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil), transferido pela União à Prefeitura Municipal, para ser operacionalizado pelo Secretaria Municipal de Cultura E Preservação Do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (LPG), para serem aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme determinam ART. 8º da LPG e o 1º do art, 11 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Do montante do recurso mencionado no Art. 1.1 deste edital são oriendos do valor repassado conforme o plano de ação municipal aprovado na plataforma transferegov, mais o saldo remanecente do Edital 001/2024 e o saldo saldo de rendimento de aplicação, totalizando, o valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil), para os demais segmentos, como dispõe o ART. 8º inciso II da Lei supracitada e o 1º do art, 11 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projeto para realização do Encontro de Filarmônicas a ser realizado em Marechal Deodoro/AL, atendendo ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação culturais do segmento da musica do municípiono Município de Marechal Deodoro, ao ART. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento dos diversos sergmentos conteplados no art.8 da lei mplementar 195/2022 no município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Mediante o presente Edital a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico disponibilizará o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil), para custear o presente certame , limitando-se a 01 selecionado, para cumprimento do artigo 8° da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, cujo as despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte Dotação Orçamentária, como prevista na lei municipal nº1.509, de 03 de julho de 2023:
Órgão: 02 – PREFEITURA; Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EPRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Unidade: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Programa de Trabalho: 13.392.0013.2108 –GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA (LPG) –
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.01.00.00.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS,
FONTE DE RECURSOS 1.716.0000– Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – ART. 8º - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 (LEI PAULO GUSTAVO) SEGMENTO MULTILINGUAGEM

A contratação do proponente selecionado está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, assim como do quantitativo de projetos inscritos nos editais municipais de execução LC nº. 195/2022.

O valor do recurso disponível para os segmentos referidos no item 2.2 do presente edital, será distribuído da seguinte forma:

SEGMENTO	QT. DE	VALOR	VALOR TOTAL

	VAGAS	INDIVIDUAL	
MULTILINGUAGEM - MÚSICA			
Realização do Encontro de Filarmonicas a ser realizado em Marechal Deodoro/AL	01	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição serão gratuitas, ocorrerão durante a vigência do chamamento público, no período de 22/10/2024 a 28/10/2024 de forma **presencial** na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, das 9hs às 14hs, e **remotamente** através do formulário eletrônico disponível no sitio www.marechaldeodoro.al.gov.br, com o envio das fichas de anexo e documentação exigida, devidamente assinadas, durante o período de inscrição, incluindo dias de feriado e finais de semana, até as 23h59min do dia 28/10/2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site acima citado.
O item 4.1 do presente edital deverá obedecer aos requisitos previstos neste edital e o **CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO EDITAL,** elencado a seguir:

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO	
Prazo para inscrição das propostas Publicação do Edital	22/10/2024 à 28/10/2024
Análise aos critérios da Comissão de Seleção	29/10/2024
Resultado preliminar	30/10/2024
Prazo para recurso classificado	31 à 05/11/2024
Publicação do resultado dos recursos	06/11/2024

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame, bem como, comprovar sede ou domicílio no Município de Marechal Deodoro a mais de 1 (um) anos.

A residência no Município de Marechal Deodoro poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado).

A comprovação de residência poderá ser dispensada, por meio de autodeclaração (Anexo VI), apenas nas hipóteses dos proponentes citados a seguir:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.
De maneira remota, o proponente deverá realizar o preenchimento do formulário online, informando todos os campos marcados como "obrigatório", anexando todas documentações exigidas. O proponente que vier a ser classificado deverá realizar a apresentação das cópias dos documentos na forma física na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro - AL localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, Matriz.
O envio dos documentos de forma digital deverá ser feito através do formulário no link que estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (https://www.marechaldeodoro.al.gov.br/), nos quais serão exigidos os seguintes documentos referenciados no item 5.10, enviados em até 2 arquivos formato .pdf ou .jpeg de até 1mb cada.
Ao finalizar a inscrição de forma remota, candidato receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.
A Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

As inscrições presenciais de propostas ocorrerão na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, matriz (Prédio de Câmara e Cadeia), devendo a documentação ser entregue obrigatoriamente em envelope lacrado no período 22/10/2024 a 28/10/2024, das 9hs às 14hs, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO - AL
Setor de Protocolo

Edital n° 06/2024 – EDITAL MULTILINGUAGEM
Rua Capitão Bernardino Souto, matriz (Prédio de Câmara e Cadeia) – Marechal Deodoro/AL – 57160-000

REMETENTE: (Nº de protocolo)
NOME DO PROPONENTE:
NOME DO GRUPO CULTURAL REPRESENTADO:
Endereço Completo do Proponente:

Telefone para contato:

O PROPONENTE deve estar obrigatoriamente cadastrado na Secretaria de Cultura, com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.
A documentação necessária no ato de inscrição:

Formulário de Inscrição, conforme I (Pessoa jurídica);
Currículo do proponente;
Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo IV.
Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
Cópia do Comprovante de residência municipal atualizado, até 90 dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
Na inscrição Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 4.2 – c), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores.
Termo de Consentimento de Coleta de dados (Anexo VII)
Todos os documentos de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões resposáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

Os projetos que não forem inscritos de acordo com o solicitado neste edital, quando percebido o equívoco, serão desclassificados ou inabilitados a qualquer momento, mesmo após a homologação do resultado em Diário Oficial.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

Será permitido mais de uma inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Marechal Deodoro/AL, sendo estas em projetos e propostas diferentes. No caso de inscrição em duplicidade de projeto no mesmo módulo, será validada somente a última a inscrição do proponente.

As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

Quanto às inscrições presenciais, a Secretaria não se responsabiliza pela operacionalização das inscrições por parte dos proponentes, por questões de ausência de documentação dentro dos envelopes,

documentos inseridos sem conteúdo, totalmente ou parcialmente, cabendo ao candidato a devida prudência em tempo hábil.
Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
Não serão aceitas inscrições enviadas por correios, fax, internet ou outra forma distinta das especificadas neste Edital.

Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

A inscrição do neste edital implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente,
descritos no tópico .

DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos, neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação.
É vedada a inscrição de servidor ou participação de todos aqueles que integram o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL (incluindo-se os terceirizados, os ocupantes de cargos comissionados, os estagiários e demais profissionais que tenham vínculos diretos com a Secretaria), bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do Edital.

É vedada a participação neste edital beneficiados na Lei Aldir Blanc I que não prestaram contas na secretaria de cultura do município ou não realizaram os projetos devidamente.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão realizadas contratações de profissionais segundo a demanda do edital e com notória especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,
publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Os servidores da Secretaria Municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico escolhidos para compor a Comissão de Seleção, terão seus nomes posteriormente publicados, por meio de portaria, no Diário Oficial.
A comissão será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento dos PROJETOS.

Caberá a Comissão de Seleção a decisão final e homologação dos projetos a serem incentivados pelo presente edital.

A decisão da comissão é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

Se necessário, a Comissão de Seleção pode solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa a contratação de Pareceristas técnicos ou consultoria externa.

A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Critérios	Pontuação
1 - Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, em especial a fomentar a cultura local;	0 a 20 pontos
2 - Experiência na área cultural curricular através da analise curricular e de portfólio;	0 a 10 pontos
3 – Criatividade e Originalidade;	0 a 10 pontos
4 – Viabilidade Prática da Proposta;	0 a 5 pontos
5 – Projetos com temas e propostas relacionadas ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial terá acréscimo de pontuação;	0 a 5 pontos

A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

Maior nota no critério 1 – Coerência da metodologia;
Maior nota no critério 2 – Experiência na área cultural;
Maior nota no critério 3 – Originalidade e Criatividade;
Maior nota no critério 4 – Viabilidade prática da proposta;
Maior nota no critério 5 - Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Em qualquer modalidade, seja seleção de projetos ou premiação, serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do Edital, bem como as propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS
Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 3 (três) dias
para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos.
Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (tres) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: RECURSO – NOME DO INSCRITO.
A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 03 (tres) dias, contados
a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente a proposta:

cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será INABILITADA a proposta:

cujo PROPONENTE não realizou a inscrição para fins de mapeamento;
que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente.

Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pela Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não
cabendo novo recurso.

A Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, publicará no Diário Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
Da homologação da Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não cabe recurso.

DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO
Após o processo de seleção da análise de mérito cultural, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII- Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Comissão de Análise de Méritos.
Os recursos de trata o item 8.3, deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 9.1. acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado.
A qualquer momento a Secretaria de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios ou informações prestadas no ato da inscrição.

DA APLICAÇÃO DAS COTAS
Seguindo as recomendações da lei complementar nº195/2022, assegurados, mecanismos de estímulos à participação e ao protagonismo de grupos vulneráveis, garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações, com ressalva que no **lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014** que cita em seu artigo 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), ficando os proponentes que optarem por concorrer a este certame, concorrerão concomitantemente ao recurso destinados unicamente a ampla concorrência.

DA ACESSIBILIDADE
Todos os projetos que concorrerão neste Edital, são obrigados a garantir medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, em quaisquer categorias, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional :
A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
O sistema Braille;
O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
A audiodescrição;
As legendas; e
A linguagem simples
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
11.4. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento do valor) do projeto.
11.5. O Proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.
11.6 Entende-se por acessibilidade as ações que promovam alternativas quegarantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual, através de instrumentos como LIBRAS, audiodescrição, braille, legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), entre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.
DO PAGAMENTO

O repasse financeiro referente ao EDITAL será efetuado por meio de ordem
bancária, EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO BENEFICIÁRIO MANTIDA PARA ESTE FIM, em instituição bancária, a ser indicada na sua Documentação de Habilitação.

Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

INFORMAÇÕES GERAIS
A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativamente para a Secretaria Cultura especialmente quanto aos documentos apresentados, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o premiado será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.
É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial.

Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.
O valor deve ser recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.

O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.
Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a Secretaria Cultura ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
Os atos do presente edital serão publicados no Diário Oficial de Marechal Deododro , ao proponente acompanhar as publicações referentes ao presente edital.

Marechal Deododro , 08 de outubro de 2024.

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:93B7C410

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL 05/2024

EDITAL nº 05/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 6º Inciso II.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROSPOSTAS VOLTADAS AO SEGMENTO DO AUDIOVISUAL , PARA A EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) - ART. 6º INCISO II E III.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período do dia 22 à 28 de outubro de 2024, subsidiariamente à Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022, ao Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, ao Decreto Federal n.º 11.525 de 11 de maio de 2023, e do decreto municipal Nº1.509 de julho de 2023, vem, por meio deste Edital, tornar público o chamamento para a seleção de projeto cultural para o segmento do audiovisual se enquadre no ART. 6º Inciso II , da Lei Complementar n.º 195/2022, para o recebimento de fomento exclusivamente na área artístico-cultural e das exigências estabelecidas neste Edital, nas seguintes condições:
Vale ressaltar que os recursos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, foram recebidos e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma Transferegov.br, por meio da qual todas as movimentações de saídas de recursos são classificadas e identificadas.
Somado a isso, as supracitadas contas bancárias possuem aplicação automática, a qual gerou rendimentos de ativos financeiros, que serão aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, sendo dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme o § 1º do art, 11 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Posto isso, o rendimento gerado por meio dos recursos advindos do art. 6º, inciso I, II, III e IV da Lei Paulo Gustavo, referente a categoria do Audiovisual, serão destinados para execução do objeto do presente edital

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Dos valores estabelecidos pela União destinado ao Município de Marechal Deodoro, mais o saldo remanecente e os salto de rendimentos financeiros totalizando o montante de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), transferido pela União à Prefeitura Municipal, para ser operacionalizado pelo Secretaria Municipal de Cultura E Preservação Do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (LPG), para serem aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme determinam o inciso II e III do Art. 6º da LPG e o 1º do art, 11 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Do montante do recurso mencionado no Art. 1.1 deste edital são oriendos do valor repassado conforme o plano de ação municipal aprovado na plataforma transferegov, mais o saldo remanecente do Edital 001/2024 e o saldo saldo de rendimento de aplicação, totalizando, o valor R$ 111.000.00 (cento e onze mil reais), para apoio as salas de cinema, como dispõe o Art. 6º inciso II da Lei supracitada e o 1º do art, 11 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos de apoio a manutenção das salas de cinema, atendendo ao Art. 6º, Inciso II, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação do segmento audiovisual do municípiono Município de Marechal Deodoro, que atendam ao inciso II do Art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento do audiovisual no município.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Mediante o presente Edital a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico disponibilizará o valor de R$ R$ 111.000.00 (cento e onze mil reais), para custear o presente certame , limitando-se a 01 selecionado, para cumprimento do artigo 6° da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, cujo as despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte Dotação Orçamentária, como prevista na lei municipal nº1.509, de 03 de julho de 2023:
Órgão: 02 – PREFEITURA; Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EPRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Unidade: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Programa de Trabalho: 13.392.0013.2108 –GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA (LPG) –
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.01.00.00.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS,
FONTE DE RECURSOS 1.715.0000– Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 6º - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 (LEI PAULO GUSTAVO) SEGMENTO DO AUDIOVISUAL

A contratação do proponente selecionado está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, assim como do quantitativo de projetos inscritos nos editais municipais de execução LC nº. 195/2022.

O valor do recurso disponível para os segmentos referidos no item 2.2 do presente edital, será distribuído da seguinte forma:

SEGMENTO	QT. DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
AUDIOVISUAL			
Manutenção e funcionamento de salas de cinema ou cineclubes, com projetos periodicos gratuito para população.	01	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição serão gratuitas, ocorrerão durante a vigência do chamamento público, no período de 22/10/2024 a 29/10/2024 de forma **presencial** na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, das 9hs às 14hs, e **remotamente** através do formulário eletrônico disponível no sitio www.marechaldeodoro.al.gov.br, com o envio das fichas de anexo e documentação exigida, devidamente assinadas, durante o período de inscrição, incluindo dias de feriado e finais de semana, até as 23h59min do dia 29/10/2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site acima citado.
O item 4.1 do presente edital deverá obedecer aos requisitos previstos neste edital e o **CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO EDITAL,** elencado a seguir:

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO	
Prazo para inscrição das propostas Publicação do Edital	22/10/2024 à 28/10/2024
Análise aos critérios da Comissão de Seleção	29/10/2024
Resultado preliminar	30/10/2024
Prazo para recurso classificado	31 à 05/11/2024
Publicação do resultado dos recursos	06/11/2024

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame, bem como, comprovar sede ou domicílio no Município de Marechal Deodoro a mais de 1 (um) anos.

A residência no Município de Marechal Deodoro poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado).

A comprovação de residência poderá ser dispensada, por meio de autodeclaração (Anexo VI), apenas nas hipóteses dos proponentes citados a seguir:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.
De maneira remota, o proponente deverá realizar o preenchimento do formulário online, informando todos os campos marcados como "obrigatório", anexando todas documentações exigidas. O proponente que vier a ser classificado deverá realizar a apresentação das cópias dos documentos na forma física na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro - AL localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, Matriz.
O envio dos documentos de forma digital deverá ser feito através do formulário no link que estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (https://www.marechaldeodoro.al.gov.br/), nos quais serão exigidos os seguintes documentos referenciados no item 5.10, enviados em até 2 arquivos formato .pdf ou .jpeg de até 1mb cada.
Ao finalizar a inscrição de forma remota, candidato receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.
A Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

As inscrições presenciais de propostas ocorrerão na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, matriz (Prédio de Câmara e Cadeia), devendo a documentação ser entregue obrigatoriamente em envelope lacrado no período 22/10/2024 a 29/10/2024, das 9hs às 14hs, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO - AL
Setor de Protocolo

Edital n° 05/2024 – EDITAL AUDIVISUAL
Rua Capitão Bernardino Souto, matriz (Prédio de Câmara e Cadeia) – Marechal Deodoro/AL – 57160-000

REMETENTE: (Nº de protocolo)
NOME DO PROPONENTE:
NOME DO GRUPO CULTURAL REPRESENTADO:
Endereço Completo do Proponente:

Telefone para contato:

O PROPONENTE deve estar obrigatoriamente cadastrado na Secretaria de Cultura, com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.
A documentação necessária no ato de inscrição:

Formulário de Inscrição, conforme I (Pessoa jurídica);
Currículo do proponente;
Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo IV.
Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
Cópia do Comprovante de residência municipal atualizado, até 90 dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
Na inscrição Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 4.2 – c), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores.
Termo de Consentimento de Coleta de dados (Anexo VII)
Todos os documentos de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões resposáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

Os projetos que não forem inscritos de acordo com o solicitado neste edital, quando percebido o equívoco, serão desclassificados ou inabilitados a qualquer momento, mesmo após a homologação do resultado em Diário Oficial.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

Será permitido mais de uma inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Marechal Deodoro/AL, sendo estas em projetos e propostas diferentes. No caso de inscrição em duplicidade de projeto no mesmo módulo, será validada somente a última a inscrição do proponente.

As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

Quanto às inscrições presenciais, a Secretaria não se responsabiliza pela operacionalização das inscrições por parte dos proponentes, por questões de ausência de documentação dentro dos envelopes, documentos inseridos sem conteúdo, totalmente ou parcialmente, cabendo ao candidato a devida prudência em tempo hábil.
Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
Não serão aceitas inscrições enviadas por correios, fax, internet ou outra forma distinta das especificadas neste Edital.

Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

A inscrição do neste edital implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente,
descritos no tópico .

DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos, neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação.
É vedada a inscrição de servidor ou participação de todos aqueles que integram o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL (incluindo-se os terceirizados, os ocupantes de cargos comissionados, os estagiários e demais profissionais que tenham vínculos diretos com a Secretaria), bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do Edital.

É vedada a participação neste edital beneficiados na Lei Aldir Blanc I que não prestaram contas na secretaria de cultura do município ou não realizaram os projetos devidamente.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão realizadas contratações de profissionais segundo a demanda do edital e com notória especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,
publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Os servidores da Secretaria Municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico escolhidos para compor a Comissão de Seleção, terão seus nomes posteriormente publicados, por meio de portaria, no Diário Oficial.
A comissão será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento dos PROJETOS.

Caberá a Comissão de Seleção a decisão final e homologação dos projetos a serem incentivados pelo presente edital.

A decisão da comissão é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

Se necessário, a Comissão de Seleção pode solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa a contratação de Pareceristas técnicos ou consultoria externa.

A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Critérios	Pontuação
1 - Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, em especial a fomentar a cultura local;	0 a 20 pontos
2 - Experiência na área cultural curricular através da analise curricular e de portfólio;	0 a 10 pontos
3 – Criatividade e Originalidade;	0 a 10 pontos
4 – Viabilidade Prática da Proposta;	0 a 5 pontos
5 – Projetos com temas e propostas relacionadas ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial terá acréscimo de pontuação;	0 a 5 pontos

A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

Maior nota no critério 1 – Coerência da metodologia;
Maior nota no critério 2 – Experiência na área cultural;
Maior nota no critério 3 – Originalidade e Criatividade;
Maior nota no critério 4 – Viabilidade prática da proposta;
Maior nota no critério 5 - Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Em qualquer modalidade, seja seleção de projetos ou premiação, serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do Edital, bem como as propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS
Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 3 (três) dias
para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos.
Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (tres) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: RECURSO – NOME DO INSCRITO.
A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 03 (tres) dias, contados
a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente a proposta:

cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será INABILITADA a proposta:

cujo PROPONENTE não realizou a inscrição para fins de mapeamento;
que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente.

Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pela Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não
cabendo novo recurso.
A Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, publicará no Diário Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
Da homologação da Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não cabe recurso.

DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO
Após o processo de seleção da análise de mérito cultural, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII- Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Comissão de Análise de Méritos.
Os recursos de trata o item 8.3, deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 9.1. acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado.
A qualquer momento a Secretaria de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios ou informações prestadas no ato da inscrição.

DA APLICAÇÃO DAS COTAS
Seguindo as recomendações da lei complementar nº195/2022, assegurados, mecanismos de estímulos à participação e ao protagonismo de grupos vulneráveis, garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações, com ressalva que no **lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014** que cita em seu artigo 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), ficando os proponentes que optarem por concorrer a este certame, concorrerão concomitantemente ao recurso destinados unicamente a ampla concorrência.

DA ACESSIBILIDADE
Todos os projetos que concorrerão neste Edital, são obrigados a garantir medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, em quaisquer categorias, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II :
A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
O sistema Braille;
O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
A audiodescrição;
As legendas; e
A linguagem simples
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
11.4. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento do valor) do projeto.
11.5. O Proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.
11.6 Entende-se por acessibilidade as ações que promovam alternativas quegarantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual, através de instrumentos como LIBRAS, audiodescrição, braille, legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), entre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.
DO PAGAMENTO

O repasse financeiro referente ao EDITAL será efetuado por meio de ordem
bancária, EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO BENEFICIÁRIO MANTIDA PARA ESTE FIM, em instituição bancária, a ser indicada na sua Documentação de Habilitação.

Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

INFORMAÇÕES GERAIS
A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativamente para a Secretaria Cultura especialmente quanto aos documentos apresentados, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o premiado será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial.

Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.
O valor deve ser recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.

O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de
Cultura.
Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a Secretaria Cultura ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
Os atos do presente edital serão publicados no Diário Oficial de Marechal Deododro , ao proponente acompanhar as publicações referentes ao presente edital.

Marechal Deododro , 08 de outubro de 2024.

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:85768891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 062.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48.
Bruno Gonçalves Madeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$12.599,20 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 062.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MEDROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32.
Mariana Cavalcante De Medeiros Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$33.582,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 062.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº51.793.632/-0001-90.
Givaldo Vieira De Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 062.5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.444.108/0001-95.
Priscilla Leal Gonçalves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$203.790,00 (duzentos e três mil e setecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A12E4A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10150003/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos para execução da lei Complementar n° 195/2022(Lei Paulo Gustavo).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:01E64D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1141 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitO do Município de marechal deodoro, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de garantir uma transição de gestão eficiente e transparente entre a administração atual e a nova administração eleita

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Transição de Gestão Municipal, que tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a transferência de informações e documentos de interesse da nova gestão, bem como garantir uma transição ordeira e responsável.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por seis membros, sendo três indicados pela atual gestão e três indicados pelo prefeito eleito, conforme segue:

I - Membros indicados pela atual gestão:

1. Larissa Helena Correia da Silva – Coordenadora/Controladoria Geral do Município
2. Arykoerne Lima Barbosa – Membro/Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio;
3. Roseane Silva Teixeira Barbosa - Membro/Secretaria Municipal de Finanças

II - Membros indicados pelo prefeito eleito:

1. Magda Cristina Lima de Omena Sampaio – Membro;
2. Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira – Membro;
3. Carlos Henrique Costa Mousinho – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão de Transição:

I - Colaborar para que a nova gestão tenha pleno conhecimento da situação administrativa, financeira, contábil e patrimonial do município;
II - Fornecer informações sobre os programas e projetos em andamento;
III - Apresentar relatórios contendo dados e informações necessárias à continuidade dos serviços públicos.
IV – Cumprir com as exigências da Resolução Normativa nº 003/2016 – TCE/AL;

Art. 4º A Comissão de Transição deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria e terá até o último dia do mandato do prefeito em exercício para concluir suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, em 21 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2F3561C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- AR Engenharia e Serviços de Construção, LTDA, CNPJ n.º 11.091.079/0001-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 0301.001/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 21/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Praça Multieventos, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 01 (um) mês, contado do encerramento do prazo de execução contratual. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0011 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 1004 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA:
03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:365BFFF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para aquisição **de coroa de flores (fúnebre), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Messias/AL**,, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: comprasmessias@outlook.com ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias situada na rua Elpídio Cavalcante Lins - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, até o dia 28 de outubro de 2024 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Coroa de Rosas e Flores do Campo (Crisântemos, Aster, Tangos, e Folhagens) Tamanho P	30		
2	Coroa de Rosas e Flores do Campo (Crisântemos, Aster, Tangos, e Folhagens) Tamanho M	30		
3	Coroa de Rosas e Flores do Campo (Crisântemos, Aster, Tangos, e Folhagens) Tamanho G	35		
4	Coroa de Rosas e Flores do Campo (Crisântemos, Aster, Tangos, e Folhagens) Tamanho EG	35		

Messias/AL, 22 de outubro de 2024

ANA PAULA MONTEIRO NARCISO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D27E93E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Adm: Nº 05130012/2024

Objeto: Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada, para prestar serviços de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI/ORSE, conforme Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores demais normas sobre licitação em vigor.
Empresa vencedora valor total: R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais): LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. (26710515000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), terça-feira, 22 de outubro de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C0CA958D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
CREDENCIAMENTO DE FAZEDORES DE CULTURA PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS "CULTURA NA PRAÇA" DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Olá, agentes culturais da cidade de Messias/AL!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a credenciar agentes culturais atuantes no município de Messias/AL para participação nos eventos "Cultura na Praça".
Deste modo, o Município de Messias/ALtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é o credenciamento de fazedores de cultura interessados em participar dos eventos "Cultura na Praça" organizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Messias/AL., observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
O presente credenciamento visa selecionar fazedores de cultura que desejam participar dos eventos 'Cultura na Praça', promovendo a diversidade cultural e a inclusão artística no município de Messias/AL
Quantidade de agentes culturais a serem preenchidas
Serão credenciados os fazedores de cultura cujas propostas estejam em conformidade com os objetivos dos eventos 'Cultura na Praça'
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá o valor conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 70.238,75 (Setenta Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e setenta e cinco Centavos).
Prazo de inscrição
De 00:00 horas do dia 22/10/2024 até 23:59 horas do dia 05/11/2024.
Quem pode participar

Podem se inscrever no Edital os fazedores de cultura do município de Messias/AL que atuem nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, literatura, artesanato, entre outros, e que estejam interessados em participar dos eventos 'Cultura na Praça' que estejam atuando a pelo menos 24 meses de modo ininterrupto em suas atividades culturais.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
IV - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em todas as categorias, e poderá ser contemplado com no máximo UMA premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Participação nos eventos – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Participação nos eventos

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do site: https://forms.gle/djQwqJaBFeeLMvTK8, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:
a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Messias/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
Para fins de verificação da autodeclaração, O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE

VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Messias/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Messias/AL
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Diretoria de Cultura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do fazedor de cultura que contenha RG e CPF, além de comprovação de residência no município de Messias/AL. (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Participação nos Eventos, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Messias.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de sua Diretoria de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:907B18D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO

ANEXO V
TERMO DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Credenciamento Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B9ABA96A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:7FFA3A2B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:9E7E79AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO],elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:989E1DC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 14 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	20
E	Atuação do agente cultural em eventos tanto dentro como fora do município, estado ou país, auxiliando no fomento da cultural.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em dois dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural de maior idade e permanecendo o empate, será realizado um sorteio para definição do contemplado.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:35785F3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI ou Realizada em Nome de Pessoa Jurídica):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras

Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:BC9A1341

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO: 120240702007/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 27.136.199/0001-36. VALOR REGISTRADO: R$ 20.469,30 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.904.932/0001-25. VALOR REGISTRADO: R$ 133.190,00 (cento e trinta e três mil e cento e noventa reais). FORNECEDORA REGISTADA: BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ nº50.892.186/0001-09. VALOR REGISTRADO: R$ 17.265,60 (dezessete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME, CNPJ nº06.916.292.0001/93. VALOR REGISTRADO: R$ 283.095,30 (duzentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).MAX B DO REGO, CNPJ nº 47.326.727/0001-27. VALOR REGISTRADO: R$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais).FORNECEDORA REGISTRADA: TF LIMA PLAY 2 SPORTS, CNPJ nº14.103.697/0001-30. VALOR REGISTRADO: R$ 6.895,00 (seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais).FORNECEDORA REGISTRADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº26.958.780/0001-70. VALOR REGISTRADO: R$ 10.902,50 (dez mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: M. ANA FRANCA, CNPJ nº 07.692.758/0001-87. VALOR REGISTRADO: R$ 254.773,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais).FORNECEDORA REGISTRADA: AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA, CNPJ nº49.225.981/0001-64. VALOR REGISTRADO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ nº46.184.477/0001-75. VALOR REGISTRADO: R$ 50.640,40 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: J M DELGADO JUNIOR, CNPJ nº00.818.307/0001-02. VALOR REGISTRADO: R$ 82.545,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.119.770/0001-50. VALOR REGISTRADO: R$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).FORNECEDORA REGISTRADA: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03. VALOR REGISTRADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO-AL. HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 04/10/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0C56E332

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 017/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 017/IPAM/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando o cumprimento da Diligência do processo nº 2693/2022, referente a Instrução Normativa nº 02/2028, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pela Sra **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA FERRO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1071016 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 757.596.084-87, conforme dispõe art 200 da Lei do Estatuto dos Servidores de nº 217/93 c/c com o art. 23 da Lei nº 218/1993, de criação do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, em razão do falecimento de seu esposo, o Sr Lauro Cardoso Ferro, inscrito no CPF/MF nº 162.847.714-87, falecido em 06 de Maio de 2020, o qual pertencia ao quadro de servidores inativos do Município de Minador do Negrão/AL;
Art 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Art 3º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RPPS de nº 002, de 25 de Junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 22 de outubro de 2024

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:82619068

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 018/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 018/IPAM/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando o cumprimento da Diligência do processo nº 2750/2022, referente a Instrução Normativa nº 02/2028, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pela Sra **MARIA JOSÉ CORREIA FERRO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 491892 SCJDS/AL e inscrita no CPF/MF nº 647.365.634-00, conforme dispõe art 200 da Lei do Estatuto dos Servidores de nº 217/93 c/c com o art. 23 da Lei nº 218/1993, de criação do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, em razão do falecimento de seu esposo, o Sr Abraão Correia Ferro, inscrito no CPF/MF nº 031.648.294-34, falecido em 30 de Março de 1995, o qual pertencia ao quadro de servidores inativos do Município de Minador do Negrão/AL;
Art 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 22 de outubro de 2024

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:6E1619B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 438 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, CONFORME A LEI Nº 071/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática como princípio fundamental da administração pública educacional, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 071/2022 de 14 de setembro de 2022, que regulamenta os mecanismos de participação e democratização da gestão das escolas públicas no âmbito do município de Olho D'Água do Casado,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Seleção, no âmbito da Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado, com a finalidade de conduzir todas as etapas do processo de seleção para a designação de Diretores das escolas municipais, em conformidade com a Lei nº 071/2022.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo:
I - 1 representante do Fórum Municipal de Educação;
II -1 representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
IV - 1 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social doFundeb – CACS/FUNDEB.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
II – Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
III – Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
IV – Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
V – Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
VI – Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
VII – Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
VIII - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
IX – Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
X – Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
XI – Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
XII – Realizar a análise do Perfil Comportamental.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Aos 07 (sete) Dias do Mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0BAAF2D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º: 03/2024
Processo Administrativo nº: 02190031/2024
Tipo: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença- AL.
Data de realização: 08 de novembro de 2024 às 09h30min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 22 de outubro de 2024.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9DC258C2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 14/2024
Processo Administrativo nº: 09020034/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 05 de novembro de 2024 às 09h30min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 22 de outubro de 2024.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:BFB87982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando A Contratação de empresa especializada para implantação de SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS para utilização nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:19E5F339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010004/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de roupas para oficina do tempo integral para o município de Palestina/Al. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 21/10/2024. Contratada (o): M ANA DE FRANCA ME - CNPJ: 07.692.758/0001-87. Valor Global: R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 31/12/2024.

Palestina/AL, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:7F802DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

AVISO DE COTAÇÃO Nº 024/2024

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de empresa especializada na Aquisição de Próteses Dentárias para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTOS / SERVIÇOS**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT. EXIGIDA QUADRIMESTRAL**	**MARCA**
1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	35	**PRÓPRIA**
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	35	**PRÓPRIA**
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	25	**PRÓPRIA**
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	25	**PRÓPRIA**
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DO PROTESISTA OU CIRURGIÃO DENTISTA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	4 MESES	**PRÓPRIA**
6	CIRURGIÃO DENTISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	4 MESES	**PRÓPRIA**

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, 109, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **23 de outubro de 2024** a **25 de outubro de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:09883A97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GEOVANIA PEREIRA DA SILVA COMERCIO, CNPJ 50.44.371/0001-08, no valor total de R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)**, visando a aquisição de **KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE (ENXOVAL)**, para atender as a demanda da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Passo de Camaragibe-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Passo de Camaragibe/AL, 22 de outubro de 2024.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:64209FD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CREDCONSIGNADO

CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CREDCONSIGNADO

São partes neste Contrato:
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.493.000/0001-04,** instituição financeira, **sociedade de pessoas,** de natureza civil, sem fins lucrativos**,** autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº 9700806884, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.493.000/0001-04, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade Maceió-AL, doravante designada **CONSIGNATÁRIA,** neste ato representada pelos senhores **NIVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, CPF 205.842.291-00, RG 86.739-0 SESP/MT, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL; e **WELITO LOPES CORREIA**, brasileiro, casado, CPF 144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL.
PREFEITRURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - ALAGOAS, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 12.335.030/0001-38, com sede Rua Floriano Peixoto, nº 17, Centro, CEP: 57.740-000, Paulo Jacinto/AL, doravante denominada CONSIGNANTE, neste ato representada por Francisco Manoel Ferreira Fontan, Prefeito do Município de Paulo Jacinto/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.754.864-04, brasileiro, casado, portador do RG 722985 SSP/AL residente e domiciliado no Município de Paulo Jacinto/AL;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

a. CONSIGNATÁRIA - O **SICOOB LESTE**, Cooperativa de Crédito autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da relação jurídica associativa existente.
b. CONSIGNANTE - **PREFEITRURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO – ALAGOAS,** que procede por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, o recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento de seus servidores, resultante de Cédula de Crédito Bancário firmada entre o **SICOOB LESTE** e o **PROPONENTE**, diante dos termos deste contrato.

c. CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema de Gestão de Pessoas da **CONSIGNANTE**, e que tenha estabelecido com a **CONSIGNATÁRIA** relação jurídica que autorize consignação.

d. CREDCONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com desconto consignado em folha de pagamento ofertada pelo **SICOOB LESTE**, autorizada pelo **PROPONENTE**, nos termos do presente contrato;
e. MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual limite estabelecido em regulamento que o estabeleça, seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o cumprimento de seus prazos.
f. MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada para o empréstimo consignado, passível de novas consignações.
g. REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do PROPONENTE em razão de determinadas consigações compulsórias e facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das prestações do empréstimo consignado;
h. PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público, associados ao **SICOOB LESTE**, vinclados à **CONSIGNANTE**, que pretende contrair Empréstimo Consignado junto a **CONSIGNATÁRIA,** preenchendo as condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque
i. REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de Recursos Humanos da **CONSIGNANTE**, de parcela de contrato de Empréstimo Consignado relalizado pelo **PROPONENTE** junto ao **SICOOB LESTE.**
j. CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial decontaque não pode receber outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.
k. CONTA CORRENTE - Trata-se de umacontade depósito, mantida na **CONSIGNATÁRIA**, que pode ser individual ou conjunta.
l. CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na **CONSIGNATÁRIA,** representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no momento da associação, de previsão estatutária.
m. PORTABILIDADE DE CRÉDITO- Transferência de um contrato decréditode uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela **CONSIGNANTE** e pela **CONSIGNATÁRIA** acima já identificados, a fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores (as) vinculados a **CONSIGNANTE**, mediante a consignação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento decorrentes de empréstimos consignados realizados entre os **PROPONENTES** e a **CONSIGNATÁRIA**, conforme a legislação vigente, na condição de associados.
Parágrafo Primeiro
O **SICOOB LESTE**, de acordo com a sua política de crédito, concederá empréstimos a cada **PROPONENTE**, com base na margem consignável disponível informada pela **CONSIGNANTE** e

confirmada pelo (a) associado (a), cabendo unicamente ao **SICOOB LESTE** a definição e alteração de taxas de juros a serem praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.

Parágrafo Segundo

O **PROPONENTE** do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao **SICOOB LESTE** e autorizar expressamente à **CONSIGNANTE**, de forma irrevogável e irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento da **CONSIGNANTE**, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de empréstimo.

Parágrafo Terceiro

Poderá a **CONSIGNANTE** proceder a deslocamento de Conta Salário no cadastro dos Servidores, bem como dos créditos mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária, por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao **SICOOB LESTE.**

Parágrafo quarto

Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência da Conta Salário para o **SICOOB LESTE**, desde que o servidor(a) cooperado (a) limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento.

Parágrafo quinto

Optando o servidor em acessar a produtos e serviços da **CONSIGNATÁRIA**, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

Prestar informações ao **SICOOB LESTE** sobre o(s) PROPONENTE(s) que desejem acessar o Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s), inclusive com a indicação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados;

Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do **SICOOB LESTE**, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do **PROPONENTE**, quando formalizada a operação de empréstimo consignado;

Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado pelos seus Servidores, em modelo específico fornecido pelo **SICOOB LESTE**, na folha de pagamento dos **PROPONENTES,** repassando-os a **CONSIGNATÁRIA**, mediante o crédito na conta indicada na Cláusula Quinta deste instrumento.

Informar ao **SICOOB LESTE,** em tempo hábil**,** o motivo de possível não consignação de parcelas devidas.

Informar ao **SICOOB LESTE** as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil.

Informar aos **PROPONENTES** no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada e a parcela correspondente, decorrente das amortizações do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o **SICOOB LESTE**.

Encaminhar ao **SICOOB LESTE**, nos prazos acordados, o valor referente às parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao **SICOOB LESTE**.

Quando solicitado pelo **SICOOB LESTE**, reincluir as parcelas na folha de pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao **SICOOB LESTE**, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei.

Informar ao **SICOOB LESTE**, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato, os casos de falecimento e exoneração dos **PROPONENTES,** ou outros afastamentos que não permitam a permancência da averbação da consignação.

k. Entrar em contato com o **SICOOB LESTE**, com vistas à conciliação dos valores a serem ainda consignados.

l. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados do **SICOOB LESTE**, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

m. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Analisar e aprovar empréstimo(s) solicitado(s) pelo(s) **PROPONENTE**(S) com base nos dados fornecidos pela **CONSIGNANTE**;

Enviar, em duas vias **paulojacinto.prefeitura@gmail.com**, a cada contratação, documento de averbação informando à **CONSIGNANTE** o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação dos valores por parte da **CONSIGNANTE**;

Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na data de vencimento acordado entre as partes;

Informar a **CONSIGNANTE** sobre a liquidação antecipada dos empréstimos para baixas dos valores consignados na folha dos **PROPONENTES;**

Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o cronograma de vencimento fixado com a **CONSIGNANTE**, inclusive, comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao **SICOOB LESTE** de informações e/ou recursos financeiros;

Efetuar a cobrança, diretamente ao PROPONENTE, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu desligamento da **CONSIGNANTE**;

Efetuar a restituição ao **PROPONENTE** do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao **SICOOB LESTE** em duplicidade;

Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da **CONSIGNANTE**, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.

j. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB LESTE

A **CONSIGNANTE** realizará o repasse mensalmente, **até o segundo dia útil após o desconto da consignação em pagamento da folha**, dos recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais do Empréstimo CONSIGNADO contratado, a partir dos dados informados no documento de averbação anteriormente enviado pela **CONSIGNATÁRIA.**

a. O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE 336000000-5.**

Parágrafo Primeiro

Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados em cada documento de averbação, o **SICOOB LESTE** fará a retenção do montante financeiro até que a **CONSIGNANTE** informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.

Parágrafo Segundo

O **SICOOB LESTE** somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação enviado à **CONSIGNANTE** ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na conta corrente do **PROPONENTE** na data do vencimento.

CLAUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO

A **CONSIGNANTE** deverá informar a **CONSIGNATÁRIA** possíveis casos de extinção da condição de servidor público, seja por que motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento.

Parágrafo primeiro

A **CONSIGNANTE** também deverá informar a **CONSIGNATÁRIA**, em até 10 (dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o **PROPONENTE** algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.

Parágrafo segundo

Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo com remuneração, não eximirão o **PROPONENTE** do pagamento da parcela de empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a **CONSIGNANTE** efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro

As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser mantidos os compromissos firmados até a data de anuência, respeitando-se, inclusive, os prazos dos contratos de empréstimos já existentes.

Parágrafo Segundo

O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

Parágrafo Terceiro

Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;

Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;

Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

Parágrafo quarto

Em quaisquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquer obrigação expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da remuneração do Servidor pela **CONSIGNANTE,** no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da **CONSIGNANTE** como infiel depositária, segundo os rigores da lei.

Parágrafo Primeiro

É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e ressarcir prejuízos.

Parágrafo Segundo

Das comunicações, pendências e responsabilidades:

Em caso de atraso ou não de envio ao **SICOOB LESTE** dos recursos financeiros, até a data de vencimento das prestações, a **CONSIGNANTE** será comunicada pelo **SICOOB LESTE** sobre a pendência.

Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento das parcelas, o **SICOOB LESTE** notificará a **CONSIGNANTE** sobre o atraso.

Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o **SICOOB LESTE** suspenderá, por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de todas a(s) pendência(s) pela **CONSIGNANTE** que, por sua vez, assumirá a responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao **SICOOB LESTE**, decorrentes da não liquidação das parcelas.

CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA

Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido *"pro rata die"* pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único

Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADITIVOS

Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Cidade de Paulo Jacinto/AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo produza os seus jurídicos efeitos de direito.

Paulo Jacinto/AL, 16 de outubro de 2024.,

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito do Município de Paulo Jacinto/AL
CNPJ 12.335.030/0001-38

Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo Nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia - SICOOB Leste,
CNPJ: 02.493.000/0001-04
NIVALDO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Administrativo

WELITO LOPES CORREIA
Diretor Executivo

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:F4E4903C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBL

DECRETO Nº 024/2024

Piaçabuçu, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme disposto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Piaçabuçu/AL, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU-AL, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;
CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;
DECRETA:
Art. 1º - Nos processos de licitações públicas do município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração deverá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, os municípios localizados dentro da região denominada Baixo São Francisco do Estado de Alagoas, à saber: Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Agua Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do colégio e São Brás.
Art. 2º - Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas regionalmente na área da região denominada Baixo São Franciso do Estado de Alagoas, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de PIAÇABUÇU/AL, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.
Art. 3º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 4º - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê Ciencia e Cumpra-se

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Registrado no Livro competente e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 21 de outubro de 2024

JOÃO ARIQUEIDES LYRA DE CASTRO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:BB802263

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeito, Sr. Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no e CPF/MF sob n 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL**,** doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Inscrita no CNP nº 10.442.698/0001-59, sediada na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Busíness, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Arvores, CEP nº 41.820-790, - Salvador - BA.
A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, tendo em vista o andamento do novo certame.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:C42E0308

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1ª (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 0613-0018/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro: Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin 1608, CEP 50.070-460, Recife - PE, representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO, CPF de nº 353.974.974-87.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ VALTER PAES DA SILVA/PORTARIA Nº 03/2021;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, DE REPEDITORES, INCLUINDO ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DE 26/09/2024 A 26/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Urbanismo;
Funcional programática: 15.122.0001.2036;
Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:EE9C3D1E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1ª (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 0620-0012/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro: Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin 1608, CEP 50.070-460, Recife - PE, representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO, CPF de nº 353.974.974-87.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Pilar- Alagoas, neste

Município, neste ato representada pelo Secretário MARC IO PORFIRIO DOS SANTOS/PORTARIA Nº 294/2024;
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, DE REPEDITORES, INCLUINDO ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DE 26/09/2024 A 26/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Administração;
Funcional programática: 06.181.0001.2008;
Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Guarda Municipal;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, de acordo com artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7CF2FC89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2024. Pregão Eletrônico 022/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.181.108/0001-75. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL. Valor total registrado R$ 27.500,00. Data da assinatura: 15/10/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 22 de outubro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A3D6B18B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX.09.12.0001.2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato original nº INEX.09.12.0001.2022, firmado entre as partes em 12/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) em 12 meses.

EMPRESA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.270.919/0001-44.
DATA DO ADITIVO: 13/09/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0100 - Secretaria de Administração
03.0100.04.122.00012.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA
0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:1B8BDF37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX.09.12.0001.2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato original nº INEX.09.12.0001.2022, firmado entre as partes em 12/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) em 12 meses.

EMPRESA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.270.919/0001-44.
DATA DO ADITIVO: 13/09/2024
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0100 - Secretaria de Administração
03.0100.04.122.00012.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA
0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:5AC2F96C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° INEX.08.26.0001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
CONTRATADA: MANOEL QUITÉRIO VIEIRA
OBJETO O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado no Loteamento Santa Luzia, nº 163, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para funcionar como aluguel social, pautado no relatório social em anexo ao processo, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio, vislumbrando o atendimento de finalidades precípuas da administração pública na área da Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 05 (CINCO) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0702.08.244.0001.7007 - MANUTENCAO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 26 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:3B610DEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10150006/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

CONTRATADA: CONTRATADA: A empresa **VT CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.438/0001-52, estabelecida à Rua Rio Branco nº 256, Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57.750-000 e com o seguinte endereço eletrônico vtconsultoriagerencial@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTE ALVES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 060.195.594-32;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a acréscimo de valor, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco porcento) imposto por lei ao Contrato nº 005/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na consultoria para desenvolvimento do planejamento estratégico contendo plano de ação e painel de controle do município de Quebrangulo; consultoria para atendimento dos critérios para manutenção do município no mapa brasileiro do turismo e implantação e acompanhamento das ações do plano municipal do turismo; consultoria para atendimento técnico aos agricultores familiares do município e instrutoria para atendimento aos requisitos do ICMS verde.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.

REAJUSTE: Por força deste Termo Aditivo, o Contrato que tinha o valor total de R$ 270.445,16 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), passa a ter o valor global de R$ 338.056,45 (trezentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:DFEC0598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA BALE FOLCLORICO DE ALAGOAS- GRUPO TRANSART.

PROCESSO Nº 10150005/2024

CONTRATO N°: 085/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: BALE FOLCLORICO DE ALAGOAS- GRUPO TRANSART, inscrita no CNPJ sob nº 08.476.525/0001-00, situada na Rua Araújo Bivar, 226 – Pajuçara, Maceió -AL, CEP: 57030-030, neste ato representada pelo Sr.FRANCISCO ROGERS CAVALCANTI AYRES, portador do CPF n º 163.888.604-00.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é acontratação do Balé Folclórico de Alagoas – Grupo Transart, no dia 26 de outubro de 2024, às 20:00h, com duração de 30 a 40 minutos, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 30 de novembro de 2024, contados da sua assinatura,na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:AEB4522E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10150005/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de **INEXIGIBILIDADE**, respaldada no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para contratação do **Balé Folclórico de Alagoas – Grupo Transart**, no dia 26 de outubro de 2024,às 20:00h, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 30 a 40 minutos, por intermédio da empresa **BALE FOLCLORICO DE ALAGOAS- GRUPO TRANSART**, CNPJ nº 08.476.525/0001-00, no valor de **R$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, **DETERMINO** sua publicação.

Quebrangulo/AL, 22 de outubro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:1CD2715A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 125/2024 – PE

CONTRATO N° 125/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – 3ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: KIVER – COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.943.167/0001-14. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. VALOR: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais). CELEBRAÇÃO: 09/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 22 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:524531EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais

previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria nº 246/2024, de 05 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar a Portaria Nº 012/2024, publicada no DOM nº 2408 do dia 15 de outubro de 2024, que cuidou de substituir membros da comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

Onde se lê:	Leia-se:
"(...) Processos nº 05070015/2024, 1290001/2024, 02150056/2024, 12200013/2023, 1160048/2024, 03120088/2024, 04050028/2024, 02150058/2024, 03140005/2024, **05170015/2024**."	"(...) Processos nº 05070015/2024, 1290001/2024, 02150056/2024, 12200013/2023, 1160048/2024, 03120088/2024, 04050028/2024, 02150058/2024, 03140005/2024, **05170005/2024**."

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 20 de outubro de 2024.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:88307C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 24/10/2024 até 29/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (PAINEL GÊNICO - SEQUENCIAMENTO) - Processo nº 1002.0022/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:5B88F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 24/10/2024 até 29/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (PAINEL GENÉTICO PARA DISTROFIAS MUSCULARES E MIOPATIAS) - Processo nº 0930.0033/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1FB5DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – SRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Abertura: 07 de novembro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de outubro de 2024.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:DE45A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 58/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 2º Apostilamento ao CONTRATO N° 58/2024 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia de Terraplanagem, Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação de Vias do Residencial Brasil Novo etapa 2 em Rio Largo/AL, para fins de alteração na razão social do contratado. Ficando assim apostilada ao CONTRATO, com os seguintes dados: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.014.634/0001-76, nesse ato representada por Paulo Henrique Lima Galindo da Silva, CPF sob n° 108.047.184-74. CELEBRAÇÃO: 22/10/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 136, III da Lei Federal n° 14.133/2021**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 22 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B757053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 94/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 2º Apostilamento ao CONTRATO N° 94/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS CANAS EM RIO LARGO/AL, para fins de alteração na razão social do contratado. Ficando assim apostilada ao CONTRATO, com os seguintes dados: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.014.634/0001-76, nesse ato representada por Paulo Henrique Lima Galindo da Silva, CPF sob n° 108.047.184-74. CELEBRAÇÃO: 22/10/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 65, §8° da Lei Federal n° 8.666/1993**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 22 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:60528681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 140/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 3º Apostilamento ao CONTRATO N° 140/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE QUE LIGA O BAIRRO DE LOURENÇO À PARTE ALTA DA CIDADE, VIA DESTILARIA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, para fins de alteração na razão social do contratado. Ficando assim apostilada ao CONTRATO, com os seguintes dados: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.014.634/0001-76, nesse ato representada por Paulo Henrique Lima Galindo da Silva, CPF sob n° 108.047.184-74. CELEBRAÇÃO: 22/10/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 65, §8° da Lei Federal n° 8.666/1993**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO. A íntegra do 3º apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 22 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0D63B47C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **09130068/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.873.433/0001-45, estabe1ecida Na Rua Pacaratu, 46, Santa Lúcia, Macéio/AL, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS, RG n° 2000001136334 SSP/AL, CPF n° 138.086.964-19, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 09130068/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA , prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL , mencionado na Nota Fiscal de n° 3 /2024, no valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instrue e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do imóvel indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 00002359-0, a gência nº 0711, Caixa Econômica Federal em favor da empresa: AJS CONSTRUÇÕES, SERIRÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da sequinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 3390391 – Locação de Imóveis
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de imóvel, no mês de **AGOSTO DE 2024**, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), referente a fatura de nº 3 /2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 15 de Outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 26.873.433/0001-45

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:530B8156

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA DO CONJUNTO MUTIRÃO, Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Largo/AL, 22 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B58701A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pregão Eletrônico 06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 93.750,50 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 25/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Marina Sezini Zopelari

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C579B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pregão Eletrônico 06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA**, CNPJ nº 33.420.882/0001-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 1.102.213,00 (Hum milhão, cento e vinte mil e duzentos e treze reais).**
Firmado em: 25/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Fernando Antônio de Lima Viana

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9D348CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico 06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.376.716/0001-00

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**
Firmado em: 25/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Priscilla Souza Galvão Santana

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:75665356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico 06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/002_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora registrada: **ÁGUAS CLARAS LTDA ME**, CNPJ nº 13.097.371/0001-85

Objeto: Registro de preços para aquisição de **água mineral, gás de cozinha e refrigerante**, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL**.**
Valor Total Registrado: **R$ 26.588,00 (Vinte e Seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**
Firmado em: 25/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Filadelfo Alexandre Silva Costa

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:7895DB2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 152, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PMPPP/SAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, Estado de Alagoas no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, VI, da Lei Orgânica do Município de Santana do Ipanema, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o art. 48 da Lei Municipal nº 1.214, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PMPPP/SAI), vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo, será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Renilde Silva Bulhões Barros – Matrícula nº 216312

Suplente: Jorge Luis Tavares de Santana – Matrícula nº 216462

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos Controle e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Maykon Antônio Barbosa Silva – Matrícula nº 216355

Suplente: Welkison Barbosa Vilela Ferreira – Matrícula nº 198005

III – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Danylo Bezerra de Carvalho – Matrícula nº 213133

Suplente: Diogo Teófilo de Castro Amorim – Matrícula nº 213170

IV – Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jose Marques Silva – Matrícula nº 212586

Suplente: Josimar Bezerra de Lima – Matrícula nº 212443

V – Controladoria Geral do Município:

Titular: Antônio Jose Bento de Melo – Matrícula nº 212187

Suplente: Gaudio Vieira de Farias – Matrícula nº 212838

§1º As convocações das reuniões do conselho, deverão ser publicadas em Diário Oficial Eletrônico do Município e comunicada a todos os integrantes do Conselho Gestor, através da ferramenta mais adequada.

§2º Em caso de haver matéria que seja conexa diretamente à uma pasta municipal, o chefe da mesma, deverá ser convocado mediante ofício, a fim de que possa participar e fazer uso da palavra na referida reunião.

Art. 2º A presidência do CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PMPPP/SAI) será exercido pelo membro titular da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Em caso de ausência do Presidente, o seu substituto será o membro suplente da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º A Unidade de PPP, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, será composta pelos seguintes membros:

I – Thiago Fabrício Sandes Costa – Matrícula nº 213054

II – Isadora Almeida Melo – Matrícula nº 213044

III - Rodolfo Vilar dos Prazeres – Matrícula nº 216352

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 07 de outubro de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 07 (sete) de outubro de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:DD65D70E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail fupamundau@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em contabilidade pública, incluindo disponibilização de software, apoio técnico especializado e treinamento, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail fupamundau@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

JOSÉ ROXELYS DANTAS DA SILVA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A9CE1CDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº **2024.0912.0003.01**, para a contratação de brinquedos inflável para os festejos em comemoração ao dia das Crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência Social deste município.
Proceda assim, a contratação da empresa do senhor CARLOS RENATO LOPES DA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.060.848/0001-77**,** pelo valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6A3703A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 115/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 115/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 24/10/2024 a 26/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Atenção Integral ás Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) Neonatal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº115/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F258F3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 116/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 116/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) WALESSIA FERNANDES PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 24/10/2024 a 26/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Atenção Integral ás Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) Neonatal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº116/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8550136B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 117/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 117/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) WALESKA FERNANDES PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 24/10/2024 a 26/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Atenção Integral ás Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) Neonatal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº117/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:071AD11F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 118/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 118/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) GODIMA DOS SANTOS CABRAL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 24/10/2024 a 26/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Atenção Integral ás Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) Neonatal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº118/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FC727762

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 119/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 119/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) KAROLLYNE MAZZONI DE ABREU GAIA QUEIRO MONTEIRO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió, no período de 24/10/2024 a 26/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Atenção Integral ás Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) Neonatal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº119/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:080DD2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 120/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 120/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a quantia de 1/2(meia) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 23/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Encontro Regional das Salas do Empreendedor.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº120/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1D90B30E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL da Construção de um Ginásio Esportivo, localizado no Município de São José da Tapera/AL, com área total de 1.748m².

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4A203CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 001- 01, 02, 03, 04, 06/2024 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADAS: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, inscrito no CNPJ sob o 10.589.833/0001-93, com o valor vencido R$ 222.350,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais);
COOPERATIVA VALE DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o 31.239.326/0001-08, com o valor vencido R$ 351.720,00,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte reais);
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES OEGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrito no CNPJ sob o º05.954.790/0001-68, com o valor vencido R$ 693.840,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais);
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 04.811.676/0001-16, com o valor vencido R$ 39.850,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais);
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER, inscrito no CNPJ sob o 21.597.442/0001-37, com o valor vencido R$ 618.295,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais);
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME, Elemento de despesas 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4009 - Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de despesas 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4011 - Merenda Escolar – PNAE. PRE ESCOLA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.2012 - Merenda Escolar PNAE CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:13829942

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)

Pregão Eletrônico Nº 30/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de novembro de 2024, às 07:31, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 22 de outubro de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EAECA856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (LAVAGEM DE VEÍCULOS)

Pregão Eletrônico Nº 31/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de novembro de 2024, às 07:31, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 22 de outubro de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5094F0C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – SRP N° 108-E1/2024. Processo Adm. Nº 108/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELLI - EPP, CNPJ: 31.437.016/0001-90 Objeto: Registro de Preço objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores visando suprir as necessidades das Secretariais Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 17, 19 e 20, perfazendo o valor global de R$ 665.520,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Data da Assinatura: 10/10/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E1354292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108-E2/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – SRP N° 108-E2/2024. Processo Adm. Nº 108/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: G ARAUJO C EIRELI – EPP, CNPJ: 19.785.046/0001-91 Objeto: Registro de Preço objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores visando suprir as necessidades das Secretariais Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor

dos Itens 2 e 5, perfazendo o valor global de R$ 205.188,00 (Duzentos e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
Data da Assinatura: 10/10/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7A29B342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108-E3/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – SRP N° 108-E3/2024. Processo Adm. Nº 108/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LIDER LOCACOES PECAS SERVICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 28.866.544/0001-50 Objeto: Registro de Preço objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores visando suprir as necessidades das Secretariais Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 3 e 15, perfazendo o valor global de R$ 124.797,60 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Data da Assinatura: 10/10/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:63BCFD82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108-E4/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – SRP N° 108-E4/2024. Processo Adm. Nº 108/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: J R F DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 22.451.166/0001-67 Objeto: Registro de Preço objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores visando suprir as necessidades das Secretariais Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 16, perfazendo o valor global de R$ 71.960,40 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).
Data da Assinatura: 10/10/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:422E768A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108-E5/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – SRP N° 108-E5/2024. Processo Adm. Nº 108/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANO LIMA LOPES LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.097.298/0001-86 Objeto: Registro de Preço objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores visando suprir as necessidades das Secretariais Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22 e 23, perfazendo o valor global de R$ 1.703.249,60 (Um Milhão Setecentos e Três mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Data da Assinatura: 10/10/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5B137EF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **07/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 22 de outubro de 2024.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B3636BB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08220015/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 026/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, visando atender a frota de veículos e máquinas das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: **Menor Preço**
Data da abertura da sessão pública: 05/11/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador

Rui Palmeira - AL, 22 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4937041D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA DE 715KWP. LOCAL: RODOVIA AL-110, POLO MULTISSETORIAL, ZONA URBANA DE TAQUARANA/AL.**
Tipo:**Menor preço – Empreitada por Preço Global;**
Modo de Disputa: **Aberto/Fechado;**
Data e hora da sessão de disputa: **03/12/2024**, às**10:00h** (horário de Brasília);
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos através dos sites: https://pncp.gov.br/; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 22 de outubro de 2024.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E52E487A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 3 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pontos e Pontões atuantes e/ou compostos por agentes culturais residentes em regiões das áreas rurais	5

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:29C9E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- EDITAL N° 05 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (categorias e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Categoria Livre

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais

( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Atalaia - AL e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
Nome Completo

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:ECEAA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO I – CATEGORIAS

• RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até 4 projetos no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as diversas linguagens culturais presentes no município de Ibateguara.

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O edital permite a inscrição tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas que realizam atividades culturais no município:
Pessoa Física;
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Microempreendedor Individual (MEI);
Coletivo sem CNPJ representado por pessoa física.

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Audiovisual	1	1	1	1	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:BA26AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:EE128566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- EDITAL N° 06 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Atalaia-**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A	10

	análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões das áreas rurais:	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Agentes culturais residentes em regiões das áreas rurais:	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior pontuação no quesito impacto social; maior tempo de atuação comprovada na área cultural; e, em último caso, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5DB15D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM**
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	

o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 3 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pontos e Pontões atuantes e/ou compostos por agentes culturais residentes em regiões das áreas rurais	5

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:CDD139C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (categorias e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Categoria Livre

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda

( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Atalaia - AL e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A6017950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - EDITAL N° 07 DA PNAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ALAGOAS - AL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim **AUTORIZAMOS**:
o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Atalaia - AL, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2024.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0490B002

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 70.238,75 (Setenta Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e setenta e cinco Centavos)** distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para CATEGORIA Artesanato;
b) Até R$ 26.538,75 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e setenta e cinco Centavos) para CATEGORIA Música;
c) Até R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) para CATEGORIA Capacitação e Formação Cultural;
d) Até R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para CATEGORIA Leitura e Literatura;
e) Até R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para CATEGORIA Teatro/Dança;
f) Até R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para CATEGORIA Empresa Realizadora de Eventos.
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
a) CATEGORIA Artesanato
Valor Máximo por contemplado(a): R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
Descrição:
A categoria Artesanato é destinada a artesãos que trabalham com a produção manual de objetos e produtos, utilizando técnicas tradicionais ou inovadoras. Os artesãos podem incluir a criação de peças decorativas, utilitárias, bijuterias, brinquedos, entre outros.
Requisitos:
Comprovar atuação na área de artesanato há pelo menos 24 meses.
Compromisso de realizar atividades que envolvam a comunidade local, como oficinas e workshops.
b) CATEGORIA Música
Valor Máximo por contemplado(a): R$ 1.769,25 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Descrição:
Esta categoria abrange músicos, bandas, cantores e instrumentistas, contemplando elementos de criação, produção, gravação e apresentação de obras musicais em qualquer gênero.
Requisitos:
Comprovar atuação na área musical há pelo menos 24 meses.
c) CATEGORIA Capacitação e Formação Cultural
Valor Máximo por contemplado(a): R$ 1.600,00 (Mil Seiscentos Reais)
Descrição:
Inclui projetos de cursos, oficinas, workshops e outras atividades educativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos culturais.
Requisitos:
Comprovar atuação na área de capacitação e formação cultural há pelo menos 24 meses.
Plano pedagógico detalhado, incluindo conteúdo programático e metodologia de ensino.
Currículo dos facilitadores/instrutores envolvidos no projeto.
d) CATEGORIA Leitura e Literatura
Valor Máximo: R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)
Descrição:
Projetos voltados à promoção da leitura e da literatura, incluindo publicações, contação de histórias, saraus literários, clubes de leitura e outras iniciativas que incentivem o hábito de ler.

Requisitos:
Comprovar atuação na área de leitura e literatura há pelo menos 24 meses.
Descrição do projeto literário, com objetivos, público-alvo e impacto esperado.
Amostras de textos ou publicações anteriores do proponente.

e) CATEGORIA Teatro/Dança
Valor Máximo: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Descrição:
Inclui projetos de criação, produção e apresentação de espetáculos de teatro e dança, podendo abranger desde performances solo até grandes montagens com elencos numerosos.

f) CATEGORIA Empresa Realizadora de Eventos
Valor Máximo: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Descrição:
Inclui empresas que trabalhem na produção, assessoramento, montagem de espetáculos, palcos, som e demais necessidades que venham a surgir para a realização dos eventos "Cultura na Praça" podendo abranger a contratação de um ou mais serviços, respeitando o valor máximo por evento.
Requisitos:
Comprovar atuação na área de produção/realização de eventos há pelo menos 24 meses.
Proposta detalhada com os equipamentos disponíveis para contratação bem como o prazo de entrega.

Nota: Todos os projetos devem estar em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e as normas estabelecidas pelo edital.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTESANATO	6	2	1	1	**10**	**R$ 1.200,00**	R$ 12.000,00
CATEGORIA MÚSICA	9	3	2	1	**15**	**R$ 1.769,25**	R$ 26.538,75
CATEGORIA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	3	0	0	0	**3**	**R$ 1.600,00**	R$ 4.800,00
CATEGORIA LEITURA E LITERATUA	2	0	0	0	**2**	**R$ 1.200,00**	R$ 2.400,00
CATEGORIA TEATRO/DANÇA	3	0	0	0	**3**	**R$ 1.500,00**	R$ 4.500,00
CATEGORIA EMPRESA REALIZADORA DE EVENTOS	5	0	0	0	**5**	**R$ 4.000,00**	R$ 20.000,00

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:85F4AB10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR - PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
Ente Federativo: Município de Santa Luzia do Norte CNPJ: 12.200.317/0001-50	Fundo/Órgão vinculado: Fundo Nacional da Cultura xxxxxx Secretaria Municipal de Cultura e Turismo CNPJ: 19.295.256/0001-00	Código do Plano de Ação: 30882120230005-017998	Valor do Plano de Ação: R$67.975,13
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR e do Gestor responsável pela cultura no ente federativo: Pedro Soares dos Santos - Secretário Municipal de Cultura e Turismo			
Telefone para contato: 82 99651-5928		E-mail: cultura@santaluziadonorte.al.gov.br	
Processo de participação social: No dia 15 de maio de 2024 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte (Rua Imaculada Conceição, Centro, Santa Luzia do Norte/AL) foi realizada uma reunião pública em cumprimento ao disposto no art. 3º, V, da Lei 14.399/2022. No referido diálogo estiveram presentes o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Pedro Soares dos Santos, além de 23 (vinte e três) agentes culturais e membros da administração pública. Dentre os representantes de grupos culturais estavam presentes duas bandas filarmônicas, duas fanfarras, duas quadrilhas e um grupo teatral. Dentre os agentes culturais dos demais segmentos participaram artesãos, artistas plásticos, pintores, músicos e instrumentistas. Aberta a escuta, foram tecidos breves comentários acerca da Política Nacional Aldir Blanc, suas diretrizes e o montante destinado ao Município, posteriormente ficou acordado que a distribuição dos recursos para fomento cultural teria duas vias: Edital de Premiação de Grupos Culturais e Edital de Premiação de Agentes Culturais. Na distribuição de recursos fora acordado a destinação de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para premiação de grupos culturais sendo o restante da verba de fomento cultural destinado aos agentes culturais diversos. Nos termos da lei, os valores destinados ao custo operacional e a Política Nacional Cultura Viva foram ratificados. Por fim, a SECULT do Município comprometeu-se quanto ao lançamento dos editais e a realização de oficinas para auxílio dos agentes quanto à inscrição, sendo tudo consignado em ata com assinatura dos membros presentes.			

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QNT.	DEST. REC. ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
M1. Ações Gerais	A1.1. Fomento Cultural	A.1.1.1. Publicação de Edital de Premiação para Grupos Culturais	R$30.000,00	Chamamento Público - Fomento à execução de ações culturais - Projetos (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
		A.1.1.2. Publicação de Edital de Premiação para Agentes Culturais	R$34.576,38	Chamamento Público - Fomento à execução de ações culturais - Projetos (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
M2. Custo Operacional (5%)	A2.1. Custo Operacional (5%)	A2.1.1. Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultorias, emissão de pareceres, comissões julgadoras [...]	R$3.398,75	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não

Quanto às atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanos e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais:
Em respeito ao mínimo estipulado pelo art. 7º, II da Lei 14.399/2022 serão promovidas as seguintes ações:
Reserva de 20% (vinte por cento) do recurso destinado aos editais de premiação cultural (atividade 'A1.1.') para projetos destinados à e/ou realizados em áreas periféricas, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais;
Reserva de 20% (vinte por cento) do recurso destinado aos editais de premiação cultural (atividade 'A1.1.') para os agentes e grupos culturais que desenvolveram comprovadamente projetos em prol de populações carentes do Município e/ou em áreas periféricas;

Ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas:
Em conformidade à Instrução Normativa MinC nº 10/2023 seguem as ações afirmativas a serem adotadas:
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, no edital de premiação para agentes culturais em projetos realizados por pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, grupos vulnerabilizados socialmente, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, pessoas e povos indígenas bem como povos e comunidades tradicionais;
Reserva de cotas em todos os editais de Premiação, em conformidade ao art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023;
Procedimentos simplificados de inscrição para pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e grupos vulnerabilizados socialmente em todos os Editais a serem publicados;

Parágrafo único: Todas as ações aqui dispostas buscam efetivar as metas quantitativas e qualitativas delimitadas pelo art. 3º, I, II e III da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.
Possui Conselho de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Possui Plano de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(x) Em elaboração

Santa Luzia do Norte/AL, 22 de outubro de 2024.

PEDRO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9C7808B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES BIENIO 2025/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, através da Secretária Municipal de Educação, Gerusa Maria dos Santos Verçosa, que no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital para o Processo Eletivo de Diretore e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, conforme estabelecido pela Lei n°580 de 14 de setembro de 2022.

I – OBJETIVO
Este edital tem como objetivo regulamentar o Processo Eletivo para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos, visando garantir a participação da comunidade escolar e a transparência nas gestões das unidades de ensino.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O processo eleitoral de que trata este Edital terá regulamentação única para todo O Sistema Municipal de Ensino e será coordenado por uma Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL) – Escolares.

2 - O processo eleitoral mencionado destina-se a escolha de Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Municipal São Miguel dos Milagres, para biênio 2025/2026.

3- As eleições para Diretor Geral e Diretor Adjunto se realizará nas unidades de ensino em data única, respeitando o Calendário Eleitoral.

1. COMISSÃO ELEITORAL GERAL – (CEG)
1.1. A Comissão Eleitoral Geral, será instituída por membro da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação, através de Portaria. Os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

1.2. Os membros da Comissão Eleitoral Geral da eleição Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

1.3. Comissão Eleitoral Geral Escolar analisará a documentação das chapas inscritas, até o dia **11 de novembro de 2024**. Após o resultado das análises, será publicado e homologado no site da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres e fixado no quadro de aviso das escolas.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – ESCOLAR

2.1. Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral Local Escolar (CEL), em cada unidade de ensino, composta por 03 (três) representantes dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto.
2.2. A CEL, será eleita por plenárias dos segmentos da comunidade escolar, convocadas, especialmente, para este fim.
2.3. A plenária do Conselho Escolar deverá enviar para CEG, a composição dos membros instituidos até dia 11 de novembro de 2024.
2.4. Na ausência ou vacância de algum membro da CEL - Escolar seu substituto será indicado pelo segmento correspondente.

2.5. O Presidente e o Secretário da CEL - Escolar deverão ser eleitos entre os seus membros, na primeira reunião.
2.6. Aos membros da CEL - Escolar é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos candidatos concorrentes**.**
2.7. A CEL - Escolar deverá, obrigatoriamente, afixar, em local visível nas escolas, a relação nominal das pessoas aptas a votar, especificando a que categoria de votantes cada uma delas pertence.

3. DOS CANDIDATOS

Para a função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, terá direito a candidatar-se o servidor da carreira do Magistério Público de São Miguel dos Milagres que:
I- ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério, não estando no estágio probatório;

II- possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura e Especialização na área de Gestão Educacional ou cursando.

III- ter disponibilidade de 40 horas semanais de efetivo trabalho de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

IV- ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito Estadual e Federal);

V- apresentar o plano de gestão da Unidade escolar para o seu mandato;

VI- não ter incorrido em penalidade administrativa, ou exoneração durante o exercício na função de diretor ou diretor adjunto, por 02 (dois) pleitos;

VII - não estar em inadiplência com prestações de contas de Unidades Escolares.

4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL
4.1. O processo eleitoral deverá seguir rigorosamente os cronogramas de ações a seguir:

Nº	CRONOGRAMA ELEITORAL	Período
01	Publicação do Edital	21/10/2024
02	Início das inscrições e entrega dos documentos pessoais e Plano de Gestão Escolar	28/10/2024
03	Término das inscrições e entrega dos documentos pessoais e Plano de Gestão Escolar	11/11/2024
04	Divulgação das Inscrições Deferidas.	14/11/2024
05	Abertura e término de Recursos	18/11/2024
06	Resultado dos Recursos	20/11/2024
07	Inicio do periodo de campanha eleitoral para os cadidatos a Diretor Diretor Adjunto	21/11/2024
08	Término do periodo de campanha eleitoral	03/12/2024
09	Pleito Eleitoral para Diretor e Diretor Adjunto.	05/12/2024
10	Divulgação do resultado da chapa eleita	06/12/2024
11	Abertura e término de Recursos	06/12/2024
12	Resultado dos Recursos	09/12/2024
13	Resultado final da eleição	09/12/2024

6. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
6.1. As Unidades Escolares do Município de São Miguel dos Milagres, que trata este Edital compreendem Creches, Escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

Paragrafo único: o cargo de diretor adjunto somente será contemplado nas unidades escolares que ofertem no minimo duas modalidades e possuem um número mínimo de 100 (cem) alunos matriculados inicialmente.

Unidade de Ensino/ Localidade	Nº de vagas Diretor e Vice	CHS
Creche Menino Jesus de Praga São Miguel dos Milagres	01 Diretor Geral. 01 Diretor Adjunto	40 horas
Creche Manoel Inácio dos Santos Destrito de Porto da Rua	01 Diretor Geral.	40 horas
Creche João Amadeu Povoado Riacho	01 Diretor Geral .	40 horas
Creche Nossa Senhora da Conceição Povoado Toque	01 Diretor Geral. 01 Diretor Adjunto	40 horas
Escola Maria José da Silva Destrito de Porto da Rua	01 Diretor Geral .	40 horas
Escola Municipal Vigário Belo Povoado Riacho	01 Diretor Geral.	40 horas
Escola Municipal Luiz Verçosa de Albuquerque São Miguel dos Milagres	01 Diretor Geral. 01 Diretor Adjunto	40 horas
Unidade Escolar Divaldo Suruagy Povoado Toque	01 Diretor Geral. 01 Diretor Adjunto	40 horas
Escola Municipal Afranio Salgado Lages Destrito de Porto da Rua	01 Diretor Geral. 01 Diretor Adjunto	40 horas
Escola Municipal Jaime de Altavila Destrito de Porto da Rua	01 Diretor Geral. 01 Diretor Adjunto	40 horas
Escola Municipal Monsenhor Valente Assentamento Jubileo 2000	01 Diretor Geral.	40 horas

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 28/10 a 11/11/2024, por meio através do link que será disponibilizado pela Comissão Eleitoral. A apresentação dos documentos relacionados abaixo, deverão ser entregues até o dia 11/11/2024:

7.2. documentação apresentada no ato da inscrição:
I - cópia da Identidade;
II - cópia do CPF;
III- cópia de comprovante de residência;
IV- cópia do Diploma da habilitação em grau superior e certificado de especialização em gestão Educacional ou Declaração;
V - cópia do Contracheque;
VI- declaração de vinculo no sistema de Ensino de São Miguel dos Milagres, como servidor efetivo em exercício da função do magistério, expedida pela Direção da Unidade escolar em que atua;
VII- declaração de disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da unidade de ensino;
VIII- cópia impressa e encadernada do plano de trabalho de gestão (PTG). (Anexo I)
IX - Termo de compromisso da participação no curso de gestão.
X – Certidão de antecendestes criminais

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1. Os candidatos devem realizar a campanha eleitoral devendo cumprir os padrões compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.
8.2. É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, bem como a utilização de veículos para o transporte de eleitores.
8.3. O descumprimento dos dispositivos deste Edital ensejará no cancelamento das candidaturas pela Comissão Eleitoral Geral.

9. DO COLÉGIO ELEITORAL
9.1.Poderão votar em cada escola:
I- os candidatos à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto;
II- Segmento dos estudantes matriculados na unidade de ensino, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas nos bimestres anteriores;
III- segmento de pais ou responsável legal de estudantes na unidade escolar, os quais terão direito a apenas 01 (um) voto por escola, independentemente da quantidade de filhos matriculados.
IV- segmento professores integrantes do quadro lotados na Unidade de Ensino até o dia da eleição;
V- segmento servidores públicos, lotados na Unidade de Ensino até o dia da eleição;
9.2.O eleitor que possuir vínculo em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto em cada uma delas.
9.3.Os eleitores deverão apresentar no dia da eleição um documento oficial com foto.

10. DA ELEIÇÃO
10.1. As eleições para Diretor e Diretor Adjunto, acontecerá no dia 05 de dezembro de 2024, no horário das 08h às 17h, de forma ininterrupta, salvo nas unidades de ensino que funcionem nos 03 (três) turnos, onde o horário se estenderá até 20h

11. DA APURAÇÃO
11.1. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela CEL - Escolar após o encerramento das votações.
11.2. A CEL - Escolar enviará a Ata de Apuração e Mapa de Consolidação dos resultados preliminares da eleição para Diretor e Vice Diretor Escolar, no dia subsequente até as 12h.
11.3. Recebida a ata homologada pelo CLE - Escolar, a CEG, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.
11.4. No uso das cédulas eleitorais, serão consideradas nulas aquelas que:
a) não corresponderem ao modelo oficial;
b) assinalarem mais de uma chapa;
c) contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) não estiverem rubricadas pela Mesa.
11.5. No caso de empate no número de votos válidos, será utilizado como critério de desempate a chapa que obtiver a maior votação no segmento pais de alunos.
11.6. No caso de chapa única serão considerados 30% mais 1 dos votos validos.

12. DOS RECURSOS
12.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à CEL - Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso, Anexo III deste Edital.
12.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, no momento da proclamação do resultado e encerrará às 17h do dia seguinte da proclamação.
12.3. Os Recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral Geral, com devolutiva até as 17h do dia seguinte.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. A partir do dia 06 de dezembro de 2024 será homologado o Resultado Final dos candidatos
à Diretor geral e diretor adjunto eleitos, de acordo com as assembleias em cada unidade de ensino através da participação democrática da comunidade escolar, no endereço eletrônico https://www.saomigueldosmilagres.al.gov.br/, site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres – AL.
14. DA NOMEAÇÃO
14.1. A nomeação dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no dia 30/12/2024 mediante portaria. Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail: semedsmmilagres@gmail.com
14.2. No dia da posse serão assinados os Termos de Compromisso (anexo VI) entre os gestores eleitos, gestor muniicpal e Secretaria de Educação.

15. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

15.1. De acordo com o art. 20, da Lei 580/2022, será realizada a Avaliação de Desempenho do Diretor Geral e Diretor Adjunto acontecerá ao final de cada ano letivo.

16. DA VACANCIA OU EXONERAÇÃO DA CHAPA ELEITA

16.1. No caso de vacância da função de Diretor e Diretor Adjunto, nos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de São Miguel dos Milagres, antes do cumprimento de dois do mandato para o qual foi/foram eleito(s), a Secretaria Municipal de Educação indicará o(s) sucessor (es) para completar mandato tendo como referência os requisistos descritos no Art. 9 da Lei Municipal 580/2022.

17 .DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Edital deverá ser disponibilizado em meio impresso para a mesa eleitoral, juntamente com a Lei Municipal nº 580, de 14 de setembro de 2022.
17.2. As cédulas eleitorais seguirão os modelos padronizados pela Comissão Eleitoral Geral
17.3. Fica vetada a suspenção das atividades escolares para qualquer atividade de natureza ao pleito eleitoral.
17.4 Este Edital e seus anexos deverão ser impressos, publicados e afixados em local de fácil acesso.

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

São Miguel dos Milagres, 22 de outubro de 2024

ANEXOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDITADO

Unidade de Ensino:_____
Nome do canditado (a)_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço:

Contato: E-mail:

TIPO DE CANDIDATURA
( ) Diretor Escolar
( ) Diretor Adjunto

São Miguel dos Milagres – AL , de de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura integrante da CEG

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade

Eu, [Seu Nome Completo], portador do CPF nº [Seu CPF] e RG nº [Seu RG], residente e domiciliado à [Seu Endereço], declaro para os devidos fins que estou disponível para trabalhar em regime de 40 horas semanais.
Estou à disposição para contribuir e cumprir com as responsabilidades que me forem atribuídas.
Data: [Data] Local: [Cidade]
Assinatura: _____

ANEXO III
Protocolo de Entrega da Documentação de Inscrição

Documentação	**Entregue**	
Cópia da Identidade;	Sim ( )	Não ( )
Cópia do CPF;	Sim ( )	Não ( )
Cópia de comprovante de residência;	Sim ( )	Não ( )
Cópia do Diploma da habilitação em grau superior e certificado de especialização;	Sim ( )	Não ( )
Cópia do Contracheque;	Sim ( )	Não ( )
Declaração de vinculo no sistema de Ensino de São Miguel dos Milagres, como servidor efetivo em exercício da função do magistério, expedida pela Direção da Unidade escolar em que atua;	Sim ( )	Não ( )
Declaração de disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da unidade de ensino;	Sim ( )	Não ( )
Cópia impressa e encadernada do Plano de Trabalho de Gestão (PTG).	Sim ( )	Não ( )
Termo de Compromisso da participação no curso de gestão	Sim ( )	Não ( )

São Miguel dos Milagres – AL , de de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura integrante da CEG

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral Local (CEL)	
Nome do Candidato: RG: CPF: Tipo de Candidatura: Unidade de Ensino:	
Especificação do Objetivo do Recurso: **Assinatura do Candidato**	
JUSTIFICATIVA:	
Para Preenchimento exclusivo da Comissão Eleitoral Geral (CEG)	
CONCLUSÃO	**Resultado da Análise** ( ) Deferido ( ) Indeferido **Assinatura (Comissão Eleitoral Geral) Data: / /**

Protocolo de Entrega do Formulário de Recurso

Assinatura do Representante da Comissão Eleitoral Local (CEL)

São Miguel dos Milagres, de de .

ANEXO V

MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, às horas e minutos, foi realizado o escrutínio dos votos referente a eleição de Diretor Geral e Diretor Adjunto, da Unidade de Ensino_____
, obtendo-se os seguintes resultados:

Diretor Escolar:
Total de Votos:
Total de Votos:
Total de Votos:
Nada mais havendo a tratar eu, , lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos integrantes da Comissão Eleitoral Local (CEL).

PRESIDENTE SECRETÁRIO MESÁRIO

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO A DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR

1. CAPA
· Nome da unidade educacional;
· Candidato;
· Mês e ano.

1.1. a formatação do documento deverá atender a seguinte formatação:
· Fonte Arial ou Time News Roman
· Tamanho de papel: A4 (29,7 X 21CM)
· Tamanho da fonte: 12
· Margem lateral esquerda: 3 cm de largura
· Margem lateral direita: 1,5 cm
· Margens superior e inferior: 2 cm

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
· Nome e endereço da escola;
· Níveis e modalidades ofertadas;
· N° de alunos atendidos;
· N° de docentes;
· N° de funcionários;
· Resultados obtidos nas avaliações externas;
· Fluxo de aprendizagem: aprovação/ reprovação/ evasão.

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA
· Identificação técnica do candidato: Nome/ Formação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado;
· Apresentação dos motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, fundamentada na perspectiva das gestões participativa (articulações com o conselho escolar), pedagógica, interpessoal, de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas.

4. OBJETIVOS
· Resultados que se pretende alcançar, em consonância com os aspectos presentes no Projeto Político Pedagógico, no Regimento Escolar e programas e recursos do FNDE.

5. METAS
As metas devem ser:
· Específicas e concretas, sendo mensuráveis quantitativa e qualitativamente;
· Passíveis de ação e atingíveis, devendo estar em nosso espaço de governabilidade atual ou possível de ser criado;

· Relevantes e com tempo determinado.

6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
6.1. Eixo Gestão Interpessoal
a) Gestão de pessoas
b) Liderança:
b.1. de alunos: promovendo o protagonismo juvenil;
b.2. de professores: promovendo acolhimento, motivação e acompanhamento;
b.3. das famílias: incentivando à participação dos pais ou responsável.
b.4. dos funcionários: promovendo a auto estima de forma coletiva ao desempenho de suas funções.

6.2. Eixo Pedagógico e Cultural
a) Autonomia Pedagógica
b) Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
b) Organização do tempo curricular e planejamento das atividades;
c) Coordenação, elaboração e execução coletiva do PPP, Regimento Interno e dos processos de ensino-aprendizagem;
d) Inserção da cultura local no contexto da aprendizagem.

6.3. Eixo Administrativo
a) Gestão e avaliação da proficiência e do fluxo (matrícula, permanência, transferência, aprovação, reprovação e evasão);
b) Organização e arquivamento de escrituração de documentos;

6.4. Eixo Financeiro e Patrimonial
a) Estratégias para execução do PDDE e ações agregadas;
b) Preservação do patrimônio da escola pública.

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).
· Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

PLANO DE AÇÃO PARA O TRABALHO
(Obs: no mínimo três ações para cada eixo)

Eixo Gestão Interpessoal
Objetivo:

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	**Resultado Esperado**	**Público Alvo**	**Nível de Prioridade**	**Responsável**	**Prazo de Execução**

Eixo Pedagógico e Cultural
Objetivo:

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	**Resultado Esperado**	**Público Alvo**	**Nível de Prioridade**	**Responsável**	**Prazo de Execução**

Eixo Administrativo
Objetivo:

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	**Resultado Esperado**	**Público Alvo**	**Nível de Prioridade**	**Responsável**	**Prazo de Execução**

Eixo Financeiro e Patrimonial
Objetivo:

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação	**Resultado Esperado**	**Público Alvo**	**Nível de Prioridade**	**Responsável**	**Prazo de Execução**

8. Considerações Finais

ANEXO VII
MODELO DE LISTA DE VOTANTES

RELAÇÃO DE VOTANTES / PAIS DE ALUNOS
Unidade de Ensino:_____ __
Turma:_____Turno:_____

Nº	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	RG DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Mesa Eleitoral

____
Presidente

____
Secretário

____
Mesário

RELAÇÃO DE VOTANTES / ALUNOS A PARTIR DE 14 ANOS
Unidade de Ensino:_____ _____
Turma:_____Turno:_____

Nº	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	RG	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Mesa Eleitoral

____
Presidente

____
Secretário

____
Mesário

RELAÇÃO DE VOTANTES / PROFESSORES

Unidade de Ensino:_____ ____

Nº	NOME DO (a) PROFESSOR (a)	EM REGÊNCIA Efetivo/Contratados	RG	ASSINATURA
01				
02				

03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Mesa Eleitoral

____
Presidente

____
Secretário

____
Mesário

RELAÇÃO DE VOTANTES / SERVIDORES

Unidade de Ensino:_____ ___

Nº	NOME DO (a) SERVIDOR (a)	Efetivo/Terceirizado/ Comissionado	RG	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Mesa Eleitoral

____
Presidente

____
Secretário

____
Mesário

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:DF9EFA80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 102/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total

	COMPLEMENTO ALIMENTAR - alimento em pó, normocalórica e normoproteica, com 28 vitaminas e minerais, fibras, ômega 3 e 6. Se apresenta com baixo teor de gordura saturada e alto teor de vitamina D, C e cálcio. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	3600		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó indicado para adultos acima de 50 anos, com 26 vitaminas e minerais. Sem sabor. Embalagem a partir de 370g.	Unidade	3600		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó, desenvolvido para crianças, com 26 vitaminas e minerais, rico em zinco e ferro. Já vem com leite. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Sabores diversos. Embalagem a partir de 350g	Unidade	3600		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó, para jovens e adultos com 25 vitaminas e minerais, baixo em gorduras totais e sem adição de açúcar. Diversos sabores. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	3600		
	COMPLEMENTO ALIMENTAR desenvolvido para jovens e adultos com 25 vitaminas e minerais, rico em cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitamina a, b1, b2, b12, biotina, c, d e e. Sabor baunilha. Apresentação: 400g.	Unidade	3600		
	DIETA LÍQUIDA - Alimento líquido hipercalórico (1.5 KCL/ML), normoproteico, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais e TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Pak de 1000 ml.	unidade	6480		
	DIETA LÍQUIDA - Alimento líquido para nutrição oral e/ou enteral com densidade calórica de 1.2Kcal/ml a base de proteína isolada de soja, com ômega 3 e 6, completo em vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	Unidade	6000		
	DIETA LÍQUIDA - Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição oral ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise. Enriquecido com taurina e carnitina, hipercalórico (2.0 kcal/ml) e normoproteíco. Embalagem 200ml.	Unidade	3600		
	DIETA LÍQUIDA - Dieta enteral e oral hipercalórica (1.5 KCL/ML), hiperproteica, rico em fibras, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetra pak de 1.000ml	Unidade	3600		
	DIETA LÍQUIDA - Dieta enteral e oral, hipercalórica e normoproteico que contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Embalagem tetra pak de 1.000ml.	Unidade	3600		
	EMULSÃO LIPÍDICA DE TRIGLICERÍDEOS de cadeia longa composto por óleo de canola e girassol de alto teor oleico. Apresentação: embalagem contendo 200 ml.	Unidade	3600		
	ESPESSANTE ALIMENTAR - Espessante alimentar a base de amido de milho modificado, adicionado de mix de gomas alimentícios (goma, tara, xantara e guar). Sem sabor. Embalagem a partir de 300g.	Unidade	1200		
	EXCLUSIVA EMULSÃO DE LIPÍDIOS, composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol). Fonte energética com elevada densidade calórica e pronta para o uso oral ou enteral. Alto teor de ácido a-linolênico (ω3), com relação ω6: ω3 = 5:1. isento de vitaminas, minerais e proteínas. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. 200ml	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida), à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	1200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida) em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais. Isento de sacarose e maltodextrina e glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	8400		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida) em pó, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, contendo DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos (FOS e GOS). Isento de glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	7200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de segmento (tipo 2 a partir de 6 meses) em pó, nutricionalmente completa, rica em vitaminas e minerais. Isento de sacarose e maltodextrina e glúten**.** Embalagem de 800g.	Unidade	8400		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil de segmento (tipo 2 a partir de 6 meses de vida) em pó, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, acrescido de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos (FOS e GOS). Isento de glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	7200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida) indicado para melhorar o trânsito intestinal. Contém prebióticos (GOS e FOS), inulina DHA, ARA e nucleotídeos, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais. Embalagem de 800g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de partida (tipo 2 – a partir dos 6 meses de vida), à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	1200		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de segmento (tipo 2 – a partir de 6 meses) nutrionalmente completo em vitaminas e minerais com prebióticos (GOS e FOS). Não contém glúten. Embalagem de 800g	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó de segmento (tipo 2 a partir de 6 meses). Indicado para melhora o trânsito intestinal. Contém probióticos L. reuteri, prebióticos (GOS e FOS), inulina DHA, ARA e nucleotídeos, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais. Embalagem de 800g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses destinada a necessidades dietoterápicas específica para refluxo gastroesofágico e / ou regurgitação. Espessante com goma jataí. Embalagem	Unidade	3600		

	800g.				
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil em pó, de partida (tipo 1 de 0 a 6 meses de vida). Nutricionalmente completa em vitaminas e minerais com prebióticos (GOS e FOS). Não contém glúten. Embalagem de 800g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Indicado para situações de impossibilidade de a criança receber o leite materno. Possui um mix de gorduras que contém os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. E proteína parcialmente hidrolisada. Embalagem a partir de 400 e/ou 800g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses. Indicado para situações de impossibilidade de a criança receber o leite materno. Possui um mix de gorduras que contém os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. E proteína parcialmente hidrolisada. Embalagem a partir de 400g e/ou 800g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL -Fórmula anti regurgitação hipoalergénica, adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. Embalagem a partir de 800 g.	Unidade	2400		
	FÓRMULA INFANTIL à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, dha, ara, nucleotídeos. Sem lactose. Apresentação: embalagem contendo 400g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL de partida para lactentes de 0 a 12 meses, com proteína à base de soja, enriquecida ara e dha, fonte de vitaminas e minerais, não contém glúten e lactose. Apresentação: embalagem contendo 800g.	Unidade	2400		
	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES e de seguimento (crianças de 0 a 12 meses), nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, com 100% de aminoácidos livres. Apresentação 400g.	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, polimérica indicado para lactentes e de seguimento (0 a 36 meses), nutricionalmente completa, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml, hipercalórica, isenta de sacarose e gluten. Apresentação: 400g	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml. Apresentação: 400g	Unidade	2400		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com proteínas extensamente hidrolisadas com restrição de lactose e com 1kcal/ml. Com DHA e ARA e nucleotídeos isento de lactose e sacarose. Apresentação 400g	Unidade	2400		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com proteínas extensamente hidrolisadas com restrição de lactose. Apresentação 400g	Unidade	3600		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com lactose e prebióticos (0,8 g/100 mL de scGOS: lcFOS 9:1). Apresentação 400g e/ou 800g	Unidade	2400		
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância com alergias alimentares à base de aminoácidos livres. Apresentação 400g e/ou 800g	Unidade	2400		
	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e oral, hipercalórica, hiperprotéica, com adição de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização, em casos de lesões por pressão e feridas.Isenta de sacarose. Embalagem de 200ml.	Unidade	3600		
	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, normocalórica e hiperproteica, com adição de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de 1000ml.	Unidade	3600		
	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. HIPERPROTEICA E NORMOCALORICA. Especialmente formulada com nutrientes que auxiliam na cicatrização de feridas. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Acrescida de arginina. Sistema aberto. Embalagem contendo 1l.	Unidade	3600		
	FÓRMULA MODIFICADA, EM PÓ, normocalórica, destinada a pacientes diabéticos ou com intolerância à glicose. Contém carboidrato de lenta absorção e baixo índice glicêmico – isomaltulose (palatinose). Enriquecida com fibras. Isenta de sacarose. Não contém glúten. Embalagem 300g e/ou 400g	Unidade	3600		
	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, normocalórica e normoproteica. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. Embalagem de 1000ml.	Unidade	1200		
	FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, normocalórica, para uso oral ou enteral, que auxilia no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, com necessidades de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose e açucares adicionados. Com prebioticos, ômega 3, epa e dha. Apresentação 400g	Unidade	1800		
	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, em pó, nutricionalmente completa, hipercalorica (1.5 kcal), isenta de lactose sem sabor. Indicada para crianças de 3 a 10 anos. Embalagem contendo 400g.	Unidade	1800		
	LEITE DESNATADO - Leite em pó desnatado com ferro, magnésio, complexo B, vitaminas D, A e C. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	3600		

	LEITE INTEGRAL - Leite em pó integral, com vitamina A, C, D, E e ferro. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	3600		
	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose. Rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem de 400g.	Unidade	2400		
	MÓDULO DE LIPÍDEO proveniente de triglicerídeos de cadeia média enriquecido com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral e oral. Apresentação: embalagem contendo 250 ml.	Unidade	2400		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó para nutrição oral e enteral com diluição normo ou hipercalórica, hiperproteico, normolipídico, acrescido de fibras, com 29 vitaminas e minerais. Sabores baunilha, cappuccino e versão sem sabor. Embalagem 800g.	Unidade	3600		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó, desenvolvimento para crianças de 04 a 10 anos, nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, PRE e probióticos. Sabor baunilha ou morango. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	7200		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento em pó, para situações metabólicas especiais, indicado para diabéticos (formulado para controle da glicemia). Normocalórico, normoproteico e hiperlipídica com ômega 3 e 6, completo em vitaminas e minerais, acrescido de mix de fibras e enriquecido com taurina. Sem adição de sacarose. Embalagem de 400g.	Unidade	7200		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Complemento alimentar em pó com 27 vitaminas e minerais, desenvolvido para crianças, rico em vitaminas C, D e E, ferro e zinco. Sabores diversos**.** Embalagem a partir de 300g.	Unidade	3600		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral ou enteral, normocalórico (1.0 kcal/ml), normopróteico e normolipídico, com TCM, nutricionalmente completo. Indicado para pessoas acima de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g.	Unidade	3600		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS. Apresentação: embalagem contendo de 250 A 300 gramas.	Unidade	1800		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ para reposição nutricional e nutrientes aliados a manter/aumentar a força muscular. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação 370g e/ou 400g	Unidade	1800		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, completo e balanceado. Normocalórico, hiperproteico, com fibras. Isento de açúcar e glúten. Apresentação: 740g	Unidade	1800		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO enriquecido com arginina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas a, e e c. Fonte de vitaminas e minerais. Contém lactose e glutén. Suplemento para nutrição oral e enteral. Especifico para cicatrização. Apresentação: embalagem contendo 200 ml.	Unidade	3600		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR para nutrição oral e enteral, normocalórico e hiperproteico enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxo ômega-3, não contém glúten. Apresentação: 200ml	Unidade	3600		
	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALORICO, HIPERPROTEICO, NORMOLIPIDICO, nutricionalmente balanceado, indicado exclusivamente para adultos acima de 50 anos. Com mais de 50% de FOS na fonte de fibras. Isento de sacarose, lactose e sem sabor. Apresentação: embalagem de 370g ou 740g	Unidade	1800		
	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO HIPERPROTEICO, HIPERLIPÍDICO, fonte de 17 vitaminas e minerais, com baixo teor de lactose, sabor baunilha. Indicado para pacientes que necessitem de alto conteúdo calórico e proteico e/ou restrição de volume. Apresentação: 125ml	Unidade	3600		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL,22 de outubro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F3FAE6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 103/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO. DIMENSÕES: 800X500X1600MM - Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	125		
	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM -Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	154		
	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS -Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	290		
	ARMÁRIO DE COZINHA -Descrição: Armário copa, cozinha.**Adicionais:** fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração.	Unidade	76		
	ARMÁRIO DE COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). **Características adicionais:** chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração.	Unidade	75		
	ARMÁRIO SUSPENSO - DIMENSÕES: 1000X355X440MM - Armário suspenso com 01 prateleira. Dimensões: 1000 (largura) x 355 (profundidade) x440 (Altura). Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo, 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, base e laterais fixados com parafusos estruturais para maior resistência, possuindo ainda cavilhas de plástico de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó	Unidade	147		

	com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA - **Descrição:** Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletroestática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. **Características adicionais:** Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração.	Unidade	131		
	ARMÁRIO VITRINE - **Descrição:** Armário vitrine, material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas unidades, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico. Características adicionais: as partes em aço com tratamento antiferrugem. Pés com ponteiras de borracha ou plástica. Cor à escolha da Administração.	Unidade	45		
	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	212		
	BERÇO - **Descrição:** Berço, material: madeira MDF, medindo aproximadamente 114 cm de altura, 80 cm de largura e 133 cm de profundidade. **Características adicionais:** com grades e Rodízios (2 Com Trava + 2 Sem Trava). Cor à escolha da Administração.	Unidade	176		
	CADEIRA DIRETOR FIXA – BASE 04 PÉS -Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. **Assento** Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm.**Apoia Braços Corsa em PU preto:** Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. **Encosto** Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.	Unidade	84		
	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	1916		
	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL -**Descrição:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, **Características adicionais:** pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades. Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	Unidade	365		
	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS - Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro	Unidade	421		

	(04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR GIRATÓRIA - Rodízios Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base Giratória Base Diretor preta: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG . Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).Coluna Completa à Gás Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5 °. O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼” x 1.3/4” com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à base de zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó.Assento Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³.O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida.Apoia Braços Corsa em PU preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em “L” para fixação ao assento.Encosto Encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.	Unidade	119		
	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS - A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo	Unidade	210		

	plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¾" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuirem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodízios são constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em suas extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. O conjunto assento e encosto são revestidos em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA - Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinação do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinação do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre e encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos.CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450	Unidade	111		

	mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinação do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinação do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre e encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoio de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuírem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser Constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ASSENTOS ESPERA AEROPORTO CINZA - cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento	Unidade	60		
	CAMA BELICHE - Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 99cm, altura 165cm e 205 de profundidade, Características adicionais:Com barras laterais cama superior, suportando até 100 kg cada cama. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		
	CAMA BOX CASAL -Descrição: Conjunto cama box casal com colchão de molas medindo aproximadamente de Largura 138cm, Altura 43cm e Profundidade: 188 cm. Características adicionais:Com 06 pés removíveis e reguláveis suportando aproximado até 150Kg.	Unidade	20		
	CAMA BOX SOLTEIRO-CAMA BOX SOLTEIRO-Descrição: Cama, material: madeira, tipo: box, solteiro, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m.Características adicionais: Com pés fixos, suportando até 100 kg.	Unidade	20		
	CAMA CASAL - Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 147 cm, altura 109cm e 197 de profundidade, Características adicionais: suportando até 200 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		
	CAMA INFANTIL - Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm.Características adicionais: Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	106		
	CAMA SOLTEIRO - Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 1,08 cm, altura ,098 cm e 2,04 m de profundidade. Características adicionais:Suportando até 100 kg cada. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		
	COLCHÃO SOLTEIRO - Colchão de solteiro Confortex feito de espuma D20 e com tampo em fibras de bambu. As fibras de bambu são essenciais para absorverem até 4 vezes mais umidade em comparação com o linho e o algodão. Dessa forma, ele se torna um material perfeito para os dias mais quentes. Composição: tampo em 100% Poliéster, laterais 58% polipropileno, 42% poliéster, acabamento em cadarço de 20mm, dimensões do produto: Largura 78cm, 12cm de altura e profundidade 188cm	Unidade	20		
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA -Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	50		
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA - **Descrição:** Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 06 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. **Características adicionais:** revestimento tampo: granito. Composto por 06 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração**.**	Conjunto	49		
	ESPELHO (1,0MX1,25M) - Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 125 cm, largura: 100 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio	Unidade	116		
	ESPELHO (1,2MX0,40CM) -Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 120 cm, largura: 0,40 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	Unidade	116		
	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA- DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM - Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x 1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740	Unidade	72		

	(Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2.0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1.2mm e coluna em tubo de aço de 3" polegadas com espessura de 1.5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ESTANTE DE AÇO -Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 400mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo¨Ômega¨ em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90º (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90º a 8.1mm, uma curva acentuada de 90º em 5mm, 2ª dobra de 90º a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90º, 3ª dobra de 90º a 22.7mm, 4ª dobra de 90º a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 mícrons. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml (P), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	360		
	ESTANTES ARAMADAS -Descrição: são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração.	Unidade	90		
	GUARDA-ROUPA INFANTIL -Descrição:Guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: MDF acabamento superficial: revestimento com madeira laminada, quantidade gavetas: 04 unidades, quantidade portas: 02 unidades, de correr, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm.Características adicionais: 03 prateleiras, corrediça metálica nas gavetas. Cor à escolha da Administração**.**	Unidade	24		
	LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 03 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	138		
	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 04 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	100		
	LONGARINA 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 05 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.20mm de espessura, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno	Unidade	92		

	copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESA CABECEIRA -Descrição: Mesa cabeceira, material: madeira revestida c, laminado fenólico melamínico, tipo 02 gavetas: deslizante, com trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, Características adicionais: tampo, gaveta e porta com acabamento postforming, componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m. Cor à escolha da Administração	Unidade	40		
	MESA PLÁSTICA Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm **Características adicionais:** confeccionada em polipropileno. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	Unidade	570		
	MESA - PLÁSTICA INFANTIL COM 04 CADEIRAS -Descrição mesa: Mesa plástica, material: plástico, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil. Descrição cadeira: Cadeira material estrutura: polipropileno, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno, Características adicionais: com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	540		
	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS -Mesa quadrada produzida em polipropileno, medidas mínimas 0,70x0,70x0,70m, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Peso (kg): 4,0; COM 4 CADEIRA PLÁSTICA TORRE (EMPILHAVEL) BRANCA Características Mínimas – Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria- prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; sem braço; Design moderno; capacidade suportar peso mínimo de 100kg; Altura: 87 cm; Largura: 43 cm; Profundidade: 42 cm; Peso (kg): 2,5; certificação do Inmetro, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT	Conjunto	247		
	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1000X740MM -Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1000 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP –Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	65		
	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1500X740MM -Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	80		
	MESAS DE REUNIÃO OVAL COM CAIXA DE TOMADAS. DIMENSÕES: 1800X900X740MM -Mesa de reunião oval com 01 caixa de tomadas. Dimensões: 1800 (largura) x 900 (profundidade) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com 01 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação,fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6)	Unidade	41		

	rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com altura de 350mm confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza- se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM -Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	384		
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM -Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base	Unidade	137		

	de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG.Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS RETA DIMENSÕES: 1800X1100X740MM -Mesa reta. Dimensões:1800 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	45		
	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM- Mesa reta. Dimensões:2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos	Unidade	60		
	MESAS RETA DIMENSÕES: 900X600X740MM -Mesa reta. Dimensões: 900 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao	Unidade	95		

	revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS -Armário roupeiro em aço componível, composto por duas (2) coluna e oito (8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti- ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	75		
	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS- Armário roupeiro em aço componível. Armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti- ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão: 1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	25		
	SOFÁ 3 LUGARES -**Descrição:** Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, **Características adicionais:** com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 unidades, com largura: 2.10 m profundidade: 92cm, altura: 96cm. Com 4 ou 6 pés em madeira peso suportado: 240kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	22		
	TRAVESSEIRO ORTOPÉDICO CERVICAL - Travesseiro Stillo Látex Médio possuindo os seguintes selos: Apoio correto para cabeça e pescoço para auxiliar no Alívio de pressão. Não deformar. Antiácaro, antimofo, antialérgico. Capa 100% algodão 200 fios com zíper. Mantendo a temperatura agradável e a umidade longe do corpo. Com microfuros para ventilação. Suas dimensões são: 48X68X12 cm. Medida Semiperimetral: 68 x 48 cm.	Unidade	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL,22 de outubro de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7E9B2E67